

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	04
Secretaria do Estado de Saúde.....	31
Secretaria de Estado de Educação.....	32
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	34
Sec. de Estado de Justiça.....	41
Defensoria Pública	41
Secretaria de Estado de Finanças.....	45
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	47
Sec. de Estado da Agricultura.....	52
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	53
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	60
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	60

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de RondôniaCONFÚCIO AIRES MOURA
GovernadorEMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa CivilWILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

Governadoria

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei 435 de 29 de setembro 1992 e § 1º, do Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

RECONDUZIR **WANDA FERNANDES ARRUDA BRAGA BRANDÃO**, como membro titular e NOMEAR **MIRELE REBOUÇAS DE QUEIROZ JUCÁ** como membro suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seccional Rondônia, na composição do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, para o triênio de 2017 a 2020, com início de mandato em 01 de junho de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESP

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 56/GAB/SUGESP/2017 Porto Velho, 15 de março de 2017.

DESIGNA SERVIDORES
PARA RESPONDER POR
CADA GERÊNCIA E SEUS
RESPECTIVOS SUBSTITUTOS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015,

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições;

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta;

Considerando, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Administração e Finanças, matrícula nº 300123250, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia e em seus impedimentos a servidora **Bruna Lívia Timbó de Araújo**, ocupante do cargo de



Gerente de Contabilidade, matrícula nº 300130849, para responder por todos os atos e assuntos inerentes a Coordenadoria de Administração e Finanças, inclusive participação em reuniões.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Núcleos Administrativos, matrícula nº 300128474, e em seus impedimentos o servidor JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR, ocupante do cargo de Chefe de Seção, matrícula n.º 300128411, ambos lotados na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados a Coordenadoria de Núcleos Administrativos.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, ocupante do cargo de Coordenadora de Administração e Finanças, matrícula nº 300123250, e em seus impedimentos a servidora MICHELLE ROBERTA SANTIAGO, ocupante do cargo de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos, matrícula nº 300109198 ambas lotadas na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados a Coordenadoria de Qualidade dos Gastos Administrativos.

Art. 4º - Art. 3º - DESIGNAR a servidora GLENDA HARA, ocupante do cargo de Administradora do Palácio Rio Madeira, matrícula nº 300130274 e em seus impedimentos a servidora JOMARA LOPES CABRAL, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, matrícula nº 300127432 ambas lotadas na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados à Administração do Palácio Rio Madeira.

Art. 5º Na ausência do Superintendente, salvo documento específico, caberá primeiramente à servidora Maria de Jesus Vale da Silva, ocupante do cargo de Diretora Executiva – DIREX, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, matrícula nº 300109928 fazer sua substituição imediata e automática devendo todos os servidores e Órgãos se reportarem à mesma e na ausência desta caberá a servidora ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, ocupante do cargo de Coordenadora de Administração e Finanças, matrícula nº 300123250, proceder com a substituição.

Art. 6º - Os servidores deverão manter as diretrizes designadas pelo titular da pasta, não autorizados à alteração sem consulta prévia, salvo vigências que deverão ser justificadas e prestadas contas dos atos nas ausências e procedimentos.

Art. 7º - A desobediência dos servidores do Órgão poderá ser considerada insubordinação, podendo responder nos termos da Legislação vigente.

Art. 8º - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições anteriores e em contrário.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente – SUGESP
Matrícula: 100088608

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1109.00208-0000/2017, que foi dispensada a licitação objetivando Aquisição de material de consumo e permanente, sendo (cuba, torneira e outros), para estruturar a Residência Oficial, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos

Administrativos/SUGESP, no valor R\$ 731,80 (Setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) em favor da empresa BARRIGA VERDE IMP. E EXP. LTDA, CNPJ 11.485.899/0005-20, e R\$ 2.956,60 (Dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) em favor da empresa, BUENO E CHECHIM LTDA, CNPJ: 01.038.432/0001-54, totalizando um valor de R\$ 3.688,40 (Três Mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) conforme parecer/1005/PGE/PCC/2017, acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 20 de junho de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 3.688,40 (Três Mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 20 de junho de 2017.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 100088608

SUDER

Portaria nº 030/GAB/SUDER/2017 Porto Velho, 21 de junho de 2017.

ODIRETOR EXECUTIVO DASUPERINTENDENCIADE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA –SUDER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos Termos do inciso XI, art.2º da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, § 1º, art. 49 do Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual 21.431 de 29 de novembro de 2016, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organização da sociedade civil mediante acordo de cooperação, termo de colaboração e termo de fomento nomeia membros e dar outras providencias.

Art.1º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância de acompanhamento das parcerias, com ou sem repasse de recursos, com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, firmadas no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia-SUDER, e poderá atuar todas as fases, desde as etapas prévias à celebração até a prestação de contas e comprovação dos resultados, com objetivo de aprimorar os processos, unificar entendimento e padronizar objetos, custos e indicadores, fomentando o controle de resultados.

§ 1º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias poderá demandar de outros órgãos subsídios para apoiar suas atividades

§ 2º - A atuação da Comissão de Monitoramento das parcerias não substitui a fiscalização legal atribuída a servidor responsável pela parceria que seja objeto de acompanhamento.

§ 3º - Deverá ser observada em especial a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações regulamentada através do Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016 e o Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016.

ART. 2º- A comissão de Monitoramento e Avaliação compete:



- I - Uniformizar entendimento acerca dos processos e práticas adotadas;
- II - Identificar necessidades de normatização referentes ao tema;
- III- Formular propostas de aperfeiçoamento de práticas nas diferentes etapas das parcerias;
- IV- Produzir e revisar manuais e fluxos;
- V - Identificar e difundir boas práticas;
- VI- Dirimir dúvidas, sempre que houver demanda acerca de casos concretos;
- VII-Elaborar pareceres de avaliação de resultados do conjunto das parcerias;
- VIII-Propor e padronizar instrumentos objetos medidas e indicadores para fomentar ao controle de resultados;
- IX – Propor ações corretivas e recomendações decorrentes do acompanhamento e da avaliação;
- X – Assegurar a divulgação de dados e informação em linguagem acessível no sítio eletrônico do órgão;
- XI – Produzir subsídios ao Relatório de Gestão Anual;

ART.3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Elismar de Jesus Barbosa (Controlador Interno)- Matrícula 300039637
- II - Fernando Carlos Marinho Pereira (Agente Administrativo)- Matrícula 0703191
- III - Alexsandro Queiroz Pereira –(Auxiliar Administrativo)- Matrícula-300130572
- IV - João Carlos Alberto Ceni (Assessor Técnico Especial)- CPF – 196.124.439-04
- V - Valcirleide da Silva Miranda (assessor I) – Matrícula – 300125168

§ 1º- A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias poderá convidar outros servidores da SUDER, assim como convidados externos, para participação em suas reuniões.

§ 2º- A participação na Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias será considerada Prestação de Serviço Públicos relevantes, não remunerada, exceto custos com diárias, para servidores desta pasta.

ART.4º-A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias realizará reuniões mensais ordinariamente, podendo ser convocadas sessões extraordinárias sempre que necessário.

ART.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PEDRO TEIXEIRA CHAVES
Diretor Executivo da SUDER

Portaria nº 031/GAB/SUDER/2017 Porto Velho, 21 de junho de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA –SUDER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de designação dos Gestores de Parcerias, nos termos dos art.2º inciso VII, art. 8º, inciso III e art.35, inciso V, alínea “g” da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a celebração e a formalização do termo de colaboração e o termo de Fomento, bem como a figura do acordo de cooperação.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir os Gestores de Parcerias, nos termos do art.2º, inciso VI, da Lei nº13.019/2014, como responsáveis pela gestão de parceria, a serem celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, zelando, pela boa execução do objeto pactuado, exercendo fielmente as atribuições prevista na legislação em vigência.

§ 1º Ficam Nomeados como Gestores do Acordo de Cooperação :

I – Rhaiany Faria Queiroz – (Coord.de Reg.Fundiária e Rural) – Matrícula nº 300122628.

II – Katiúscia Dias Izidoro (Assessor I) – Matrícula 300086449.

§ 2º Ficam nomeados como gestores do Termo de Fomento e Termo de Cooperação.

I – Maria Edneuzza Rodrigues de Lima – (Assessor I) – Matrícula nº 300014818

II – João Vidal Saraiba – (Ass.Tec.Inf. e Com.) – Matrícula - 300134691

Art.2º - São obrigações dos gestores da parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a Execução da Parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão da parcerias bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

Art.3º - O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada de forma individual ou coletiva.

§ 1º - No caso de prestação de contas única, o gestor emitira parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ 2º - Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

§ 3º - Para fins de avaliação quanto á eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizados, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente mencionar:

I – Resultados já alcançados e seus benefícios;

II – Os impactos econômicos ou sociais;

III – O grau de satisfação do publico alvo;

IV – A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art.4º - O gestor de parceria deverá observar os princípios norteadores da administração pública e legislação vigente, em especial a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto nº8.726 de 27 de abril de 2016 e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016.

ART.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO TEIXEIRA CHAVES
Diretor Executivo da SUDER


**SEC. DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA N. 032 /CPG/SEPOG Porto Velho, 21 de junho de 2017.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Fundo de Inv. e Apoio ao Programa de Desenv. da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2017, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			78.720,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	78.720,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			443.331,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339039	3240	424.000,00
15.020.06.181.1002.2272	QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	339030	3240	19.331,00
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			3.749.207,00
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339030	3240	3.749.207,00
	TOTAL			R\$ 4.271.258,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			78.720,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	0100	78.720,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			R\$ 443.331,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339032	3240	424.000,00
15.020.06.181.1002.2272	QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	339039	3240	19.331,00
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			R\$ 3.749.207,00
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339032	3240	3.749.207,00
	TOTAL			R\$ 4.271.258,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG



PORTARIA Nº.133/GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 14 de Junho de 2017.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.000982/2017-99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) JAMES DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Gerente de Informática/SEPOG, CPF nº. 204.524.702-34, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2017NE000221 e 2017NE000222, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1277	4013	3390-30	1.000,00
04.122.1277	4013	3390-39	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 132 /GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 14 de Junho de 2017

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.000975/2017-97

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) RICARDO PASSOS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Gerente Administrativo/SEPOG, CPF nº. 658.249.622-00, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2017NE00223 e 2017NE00225, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1277	4013	3390-30	1.000,00
04.122.1277	4013	3390-39	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 130 /GAB/SEPOG-2017

Dispõe sobre substituição de membro da comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato nº 032/PGE-2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação da Superintendente de Assuntos Estratégicos,

RESOLVE;

Art. 1º - Substituir o servidor BRUNO DA SILVA PINHEIRO, Mat. Nº 17460, pelo servidor ROBERTO DE SOUZA MAIA, Matrícula nº 300123023, membro da Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato nº 032/PGE-2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 25/05/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário /SEPOG

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 134/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 112, de 19 de junho de 2017, que "Descentralização Orçamentária",

ONDE SE LÊ:

"V - CRÉDITO
PT: 19.0017.20.608.1022.1087
Natureza da Despesa 339030
Fonte: 3240000000
Valor: R\$ 3.740.207,00 (três milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e sete reais)."

LEIA-SE:

"V - CRÉDITO
PT: 19.0017.20.608.1022.1087
Natureza da Despesa 339032
Fonte: 3240000000
Valor: R\$ 3.740.207,00 (três milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e sete reais)."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2017, 129º da República.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado da SEPOG

MARY TERESINHA BRAGANHOL
Secretária Adjunta da SEAGRI/PROLEITE

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO
Diretor Presidente da EMATER

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 001/2017/PIDISE

PROCESSO Nº.: 01.1115.00032-0000/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CAERD
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias
OBRA: CONSTRUÇÃO DO NUCRIM ARIQUEMES – SONDA GEM E TOPOGRAFIA
CONTRATADA: DANIEL BRASIL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias corridos



VALOR: R\$ 17.955,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG autoriza nesta data, a realização do presente serviço, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 007/PGE-2017: SERVIÇOS: B-421, Levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral, Elaboração de levantamento planialtimétrico na área de implantação do NUCRIM, incluindo deslocamento Porto Velho - Ariquemes; C-422, Geotécnica (Sondagem geotécnica e estudo de geotécnica), Elaboração de Estudos Geotécnicos envolvendo Sondagens, com apresentação de capacidade de suporte dos materiais geológicos, inclusive com memorial descritivo do Núcleo de Criminológica - NUCRIM incluindo deslocamento Porto Velho - Ariquemes.

Porto Velho, 12 de JUNHO de 2017.

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral PIDISE

ERRATA

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – Coordenador Geral do PIDISE, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº. 01.1301.00075-0000/2017, Termo de Cooperação Técnica nº. 007/PGE-2017, celebrado entre a SEPOG e a CAERD – Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia.

Onde se lê:

PORTARIA Nº. 007/SEPOG/PIDISE/2017 Porto Velho, 15 de Abril de 2017.

Leia-se:

PORTARIA Nº. 008/SEPOG/PIDISE/2017 Porto Velho, 15 de Abril de 2017.

Onde se lê:

Art. 1º – Fica instituída Comissão de Fiscalização no âmbito da SEPOG para avaliar e receber os serviços executados no âmbito do Termo de Cooperação Técnica 007/PGE-20174, celebrado entre a SEPOG e a CAERD, para avaliar, quantificar e receber eventuais serviços prestados no processo nº 01.1301.00075-0000/2017.

Leia-se:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Recebimento e Manifestação Técnica no âmbito da SEPOG para avaliar e receber os serviços executados no âmbito do Termo de Cooperação Técnica 007/PGE-20174, celebrado entre a SEPOG e a CAERD, para avaliar, quantificar e receber eventuais serviços prestados no processo nº 01.1301.00075-0000/2017.

Onde se lê:

Art. 3º – Estabeleço o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Leia-se:

Art. 3º – Estabeleço o prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG
Coordenador Geral do PIDISE.

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2017, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2017

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços nº 66/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº. 24/2017, em favor da empresa: MSB COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME, com o valor de R\$. 2.286,40 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), com a confecção de Baners e Camisetas, para atender as necessidades da SEPOG, com a realização do XVIII Encontro do Núcleo Estadual para o desenvolvimento da Faixa de Fronteiras - NEIFRO, conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 20 de junho de 2017.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto /SEPOG

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2017, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2017

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços nº 66/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº. 24/2017, em favor da empresa: MSB COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME, com o valor de R\$. 203,20 (Duzentos e Três Reais e Vinte Centavos), com a confecção de Baners e Faixas, para atender as necessidades da SEPOG, com a realização do Seminário Estadual de Política Urbana, conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 20 de junho de 2017.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto /SEPOG

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2017, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2017

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços nº 66/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº. 24/2017, em favor da empresa: MSB COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME, com o valor de R\$. 648,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais), com a confecção de Baners, para atender as necessidades da Secretaria Regional de Rolim de Moura, com a realização do Projeto Gôndolas, conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 20 de junho de 2017.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto /SEPOG

SEGE

EDITAL N. 103/GCP/SEGE, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Ofício n. 640/GAB/CRH/SESAU, de 26 de janeiro de 2017, torna público a sexta retificação do Edital n. 013/GCP/SEGE, de 20 de janeiro de 2016, em referência ao Concurso Público SESAU/RO, destinado à seleção de pessoal para o provimento de 1.140 (um mil cento e quarenta) vagas de cargos efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015, para atender as Unidades Estaduais de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, conforme a seguir:

Onde se Lê:

Eventos	Datas Prováveis
Divulgação da Relação Final das Notas das Provas Objetivas	07/06/2017
Divulgação da Relação dos Candidatos que terão os Títulos Analisados	07/06/2017
Divulgação Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	21/06/2017
Interposição de Recursos Contra a Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	22/06 a 23/06/2017



Disponibilização das Respostas aos Recursos Contra a Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	26/06/2017
Relação Final das Notas da Avaliação de Títulos	27/06/2017
Resultado Final do Concurso	28/06/2017

Leia-se:

Eventos	Datas Prováveis
Divulgação da Relação Final das Notas das Provas Objetivas	07/06/2017
Divulgação da Relação dos Candidatos que terão os Títulos Analisados	07/06/2017
Divulgação Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	07/06/2017
Interposição de Recursos Contra a Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos (até as 23:59 horas do Horário de Rondônia)	14/06 a 19/06/2017
Disponibilização das Respostas aos Recursos Contra a Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	21/06/2017
Relação Final das Notas da Avaliação de Títulos	22/06/2017
Resultado Final do Concurso	23/06/2017

Porto Velho, 13 de Junho de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2801/GAB/CGA/SEGE PVH/RO, 20 de junho de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 537/2017/2ªCSPAD-CGA-SEGE PV de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

I - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/SEDUC/2017.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 21 de junho de 2017 (21/06/2017).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGE PV

PORTARIA Nº 2802/GAB/CGA/SEGE PVH/RO, 20 de junho de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 538/2017/2ªCSPAD-CGA-SEGE PV de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

I - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/PAD/SESAU/2017.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 21 de junho de 2017 (21/06/2017).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedor a Geral - CGA/SEGE PV

PORTARIA Nº 2803/GAB/CGA/SEGE PVH/RO, 20 de junho de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 612/2017/4ªCSPAD/CGA/SEGE PV de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

I - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD/SEDUC/2017.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 21 de junho de 2017 (21/06/2017).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGE PV

PORTARIA Nº 2804/GAB/CGA/SEGE PVH/RO, 20 de junho de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 613/2017/4ªCSPAD/CGA/SEGE PV de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

I - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/PAD/SEDUC/2017.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 21 de junho de 2017 (21/06/2017).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGE PV

PORTARIA Nº 2831/GAB/CGA/SEGE PVH/RO, 20 de junho de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 1015/2017/1ªCSPAD/CGA de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

I - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/PAD/SEDAM/2017.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 21 de junho de 2017 (21/06/2017).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGE PV

PORTARIA Nº 2832/GAB/CGA/SEGE PVH/RO, 20 DE JUNHO 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 422/2017/5ªCSPAD/CGA/SEGE PV de 19 de junho de 2017 e Despacho n. 161/2017/CGA.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE PV, constituída pelos servidores estáveis JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Professor Classe C, matrícula nº 300024272, MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, Enfermeira, matrícula nº 300022965 e ILEZIANE DA SILVA PINTO, Administradora Hospitalar, matrícula nº 300125119, sob a presidência do primeiro, para que conclua o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD/SEFIN/2017 no prazo de 30 (trinta) dias.



II – CONVALIDAR os atos da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/PAD/SEFIN/2017 até a data de publicação desta.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEF

PORTARIA Nº 2851/GAB/CGA/SEGEF PORTO VELHO, 20 DE JUNHO DE 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE: retificar a Portaria nº. 2653/GAB/CGA/SEGEF de 16 de junho de 2017 do Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/PAD/SESAU/2017, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. n. 112, pág. 3, em 19 de junho de 2017, para:

ONDE SE LÊ:

(...), matrícula nº3000111095, (...)

LEIA-SE:

(...), matrícula nº300111095, (...)

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEF

PORTARIA N. 04277/NCSR/SEGEF/SEPOG DE 5 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.05429/0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ERMELINDA SCHULTZ
MATRÍCULA: 300101083
CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26/8/2010 a 25/8/2013	A	2	26/8/2013
26/8/2013 a 25/8/2014	B	3	26/8/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04278/NCSR/SEGEF/SEPOG DE 5 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.03037/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300103686
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/12/2013 a 26/12/2014	A	3	27/12/2014
27/12/2014 a 26/12/2016	A	4	27/12/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04279/NCSR/SEGEF/SEPOG DE 5 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.02932/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JOSIANE PAULA DE SOUZA
MATRÍCULA: 300100710
CARGO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18/8/2014 a 17/8/2016	B	4	18/8/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04280/NCSR/SEGEF/SEPOG DE 5 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.03977/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUCILENE DA SILVA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 300103710
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/12/2014 a 28/12/2016	B	4	29/12/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04280/NCSR/SEGEF/SEPOG DE 5 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.03977/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e



6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUCILENE DA SILVA TEIXEIRA
 MATRÍCULA: 300103710
 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/12/2014 a 28/12/2016	B	4	29/12/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04281/NCSR/SEGE/SEPOG DE 5 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.00949/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA ELIANA GONÇALVES BATISTA
 MATRÍCULA: 300119557
 CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/8/2012 a 13/8/2015	B	2	14/8/2015
14/8/2015 a 13/8/2016	B	3	14/8/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04282/NCSR/SEGE/SEPOG DE 5 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.04034/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MICHELE GIROLDO SCHWINGEL
 MATRÍCULA: 300093876
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26/11/2012 a 25/11/2013	B	3	26/11/2013
26/11/2013 a 25/11/2015	B	4	26/11/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04283/NCSR/SEGE/SEPOG DE 5 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.00585/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ERICA DE OLIVEIRA MOTA
 MATRÍCULA: 300126671
 CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/10/2013 a 16/10/2016	B	2	17/10/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04284/NCSR/SEGE/SEPOG DE 5 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.03898/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: HELIDE DE FREITAS
 MATRÍCULA: 300102233
 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/9/2010 a 28/9/2013	C	2	29/9/2013
29/9/2013 a 28/9/2014	C	3	29/9/2014
29/9/2014 a 28/9/2016	C	4	29/9/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04285/NCSR/SEGE/SEPOG DE 5 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.04038/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA GENOY DE GOES ALVES
 MATRÍCULA: 300043869
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE
 LOTAÇÃO: SESAU



PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1/7/2012 a 30/6/2014	C	16	1/7/2014
1/7/2014 a 30/6/2016	C	17	1/7/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04286/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.043036/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: FRANCIELLY ALVES AMORIM
MATRÍCULA: 300123176
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12/4/2013 a 11/4/2016	A	2	12/4/2016
12/4/2016 a 11/4/2017	A	3	12/4/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04416/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.00161/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ANA CRISTINA BENLOLO BACURI
MATRÍCULA: 300039696
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5/3/2012 a 4/3/2014	C	7	5/3/2014
5/3/2014 a 4/3/2016	C	8	5/3/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04417/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.06535/0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELISANGELA MARIA SANTOS BICALHO
MATRÍCULA: 300062393
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10/10/2011 a 9/10/2013	A	5	10/10/2013
10/10/2013 a 9/10/2013	A	6	10/10/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04418/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.03994/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: GRACILEILY SANTOS BOTELHO
MATRÍCULA: 300022485
CARGO: TECNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/9/2014 a 19/9/2016	A	12	20/9/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04419/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.02588/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:



NOME: JULIA DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 300053330
 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/6/2004 a 16/6/2007	B	2	17/6/2007
17/6/2007 a 16/6/2008	B	3	17/6/2008
17/6/2008 a 16/6/2010	B	4	17/6/2010
17/6/2010 a 31/12/2011 1/3/2015 a 16/8/2015	B	5	17/8/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04420/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.04169/0000/2014,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JULIANA CAMPOS FRANCO
 MATRÍCULA: 300102455
 CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
24/9/2014 a 23/9/2016	A	4	24/9/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04421/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.02342/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA CELIA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 300094147
 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30/11/2012 a 29/11/2013	A	3	30/11/2013
30/11/2013 a 29/11/2015	A	4	30/11/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04422/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.02826/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA
 MATRÍCULA: 300016737
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
4/6/2012 a 3/6/2014	C	13	4/6/2014
4/6/2014 a 3/6/2016	C	14	4/6/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04423/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.03067/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: SEBASTIAO ALVES RODRIGUES
 MATRÍCULA: 300120376
 CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10/9/2012 a 9/9/2015	A	2	10/9/2015
10/9/2015 a 9/9/2016	A	3	10/9/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04424/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.03649/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:



NOME: NELDA GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 300016733
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
4/6/2012 a 3/6/2014	C	13	4/6/2014
4/6/2014 a 3/6/2016	C	14	4/6/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04425/NCSR/SEGE/SEPOG DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.03856/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA EUNICE DA SILVA
MATRÍCULA: 300009243
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1/7/2011 a 30/6/2013	A	15	1/7/2013
1/7/2013 a 30/6/2015	A	16	1/7/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04426/NCSR/SEGE/SEPOG DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.03855/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: JOSE IRISMAR RODRIGUES MARQUES
MATRÍCULA: 3000097244
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/5/2010 a 12/5/2013	A	2	13/5/2013
13/5/2013 a 12/5/2014	A	3	13/5/2014
13/5/2014 a 12/5/2016	A	4	13/5/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04427/NCSR/SEGE/SEPOG DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.02542/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300100838
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30/8/2010 a 29/8/2013	C	2	30/8/2013
30/8/2013 a 29/8/2014	C	3	30/8/2014
30/8/2014 a 29/8/2016	C	4	30/8/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04490/NCSR/SEGE/SEPOG DE 9 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.02669/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: REJANE RIBEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300041470
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
16/5/2012 a 15/5/2014	A	7	16/5/2014
16/5/2014 a 15/5/2016	A	8	16/5/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04491/NCSR/SEGE/SEPOG DE 9 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.05375/0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ANA SHIRLEY FERREIRA
MATRÍCULA: 300038884
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU



PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
4/2/2012 a 3/2/2014	C	7	4/2/2014
4/2/2014 a 3/2/2016	C	8	4/2/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04492/NCSR/SEGE/SEPOG DE 9 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.05068/0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: WILSON DA COSTA GONÇALVES
MATRÍCULA: 300093862
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2/12/2012 a 1/12/2013	C	3	2/12/2013
2/12/2013 a 1/12/2015	C	4	2/12/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04493/NCSR/SEGE/SEPOG DE 9 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.03526/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JACQUELINE DE ANDRADE FERREIRA
MATRÍCULA: 300040949
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8/5/2012 a 7/5/2014	B	7	8/5/2014
8/5/2014 a 7/5/2016	B	8	8/5/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04494/NCSR/SEGE/SEPOG DE 9 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10047/0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JEORGETH DA COSTA FREITAS LIMA
MATRÍCULA: 300017514
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
9/8/2012 a 8/8/2014	C	13	9/8/2014
9/8/2014 a 8/8/2016	C	14	9/8/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04495/NCSR/SEGE/SEPOG DE 9 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.05386/0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: REGIVANIA DA SILVA MENEZES
MATRÍCULA: 300098718
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/6/2013 a 16/6/2014	C	3	17/6/2014
17/6/2014 a 16/6/2016	C	4	17/6/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04496/NCSR/SEGE/SEPOG DE 9 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1732.0478/0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ANA LUCIA ALVES
MATRÍCULA: 300017427
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE
LOTAÇÃO: SESAU



PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2/8/2012 a 1/8/2014	C	13	2/8/2014
2/8/2014 a 1/8/2016	C	14	2/8/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04497/NCSR/SEGE/SEPOG DE 9 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.003809/0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: TEREZINHA DE JESUS MARCOLINO
MATRÍCULA: 300034840
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/3/2011 a 19/3/2013	C	8	20/3/2013
20/3/2013 a 19/3/2015	C	9	20/3/2015
20/3/2015 a 19/3/2017	C	10	20/3/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04602/NCSR/SEGE/SEPOG DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.03039/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: ADRIEL NAGILDO DA SILVA
MATRÍCULA: 300125959
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
4/7/2013 a 3/7/2016	A	2	4/7/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04603/NCSR/SEGE/SEPOG DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1732.00492/0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JANETE SENA SANTOS
MATRÍCULA: 300097574
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28/5/2010 a 27/5/2013	A	2	28/5/2013
28/5/2013 a 27/5/2014	A	3	28/5/2014
28/5/2014 a 27/5/2016	A	4	28/5/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04604/NCSR/SEGE/SEPOG DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1732.00199/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EDSSANDRA PAIXÃO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 300096266
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12/4/2010 a 11/4/2013	A	2	12/4/2013
12/4/2013 a 11/4/2014	A	3	12/4/2014
12/4/2014 a 11/4/2016	A	4	12/4/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04605/NCSR/SEGE/SEPOG DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.03706/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EDINE PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 300009226
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU



PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1/7/2011 a 30/6/2013	A	2	1/7/2013
1/7/2013 a 30/6/2015	A	3	1/7/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04606/NCSR/SEGE/SEPOG DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.03685/0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ALZIRA VIANA
MATRÍCULA: 300096915
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
3/5/2010 a 2/5/2013	C	2	3/5/2013
3/5/2013 a 2/5/2014	C	3	3/5/2014
3/5/2014 a 2/5/2016	C	4	3/5/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04607/NCSR/SEGE/SEPOG DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10176/0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LISETTE LUCIENE DA SILVA
MATRÍCULA: 300126137
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12/9/2013 a 11/9/2016	A	2	12/9/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04608/NCSR/SEGE/SEPOG DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.04097/0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: FRANCIELLY LOPES MARTINS
MATRÍCULA: 300100219
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/8/2014 a 16/8/2016	A	4	17/8/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04609 /NCSR/SEGE/SEPOG DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.04102/0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELISABETE NOGUEIRA
MATRÍCULA: 300100418
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/8/2014 a 19/8/2016	A	4	20/8/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04610 /NCSR/SEGE/SEPOG DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1732.00274/0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ROVILSA FERNANDES MARTINS
MATRÍCULA: 300028500
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU



PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2/3/2012 a 1/3/2014	C	9	2/3/2014
2/3/2014 a 1/3/2016	C	10	2/3/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04611 /NCSR/SEGE/SEPOG DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.03496/0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: LUCIO FIGHERA
MATRÍCULA: 300105743
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18/1/2011 a 17/1/2014	B	2	18/1/2014
18/1/2014 a 17/1/2015	B	3	18/1/2015
18/1/2015 a 17/1/2017	B	4	18/1/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.4621/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01-1712.05316-0000/2016,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria n. 07558/NCSR/SEGE/SEPOG de 02/07/2016, publicado no DOE N. 147 de 09/08/2016:

Onde se lê:

NOME: CHARLES DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 300036725
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/07/2011 a 30/06/2013	B/07	01/07/2013
01/07/2013 a 30/06/2015	B/08	01/07/2015

Leia-se:

NOME: CHARLES DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 300036725
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/07/2011 a 30/06/2013	A/07	01/07/2013
01/07/2013 a 30/06/2015	B/08	01/07/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

IPERON

PORTARIA Nº 349/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 003/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00592-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora IVONE NASCIMENTO SOUZA, matrícula 300031409 ocupante do cargo de Técnico em Previdência, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 4º quinquênio, prevista para os meses de julho, agosto e setembro de 2017, concernente a 17/12/2009 a 16/12/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 351/GARH/DAF/GAB/IPERON, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Criar Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Ofício nº 0502/2017-GP de 13/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para acompanhar os Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, designados para verificar a conformidade da gestão previdenciária estadual, visando subsidiar a análise das Contas do Chefe do Executivo Estadual e julgamento da Prestação de Contas da Unidade Gestora de Previdência do Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores do IPERON:

Airton Mendes Veras Presidente

Aristóteles Alexandre da Silva Membro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



ANULAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA, DE 05/06/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.06333-0000/2011.

RESOLVEM

1 – Anular o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 040/IPERON/GOV-RO, de 14/02/2014, publicado no DOE nº 2419, de 17/03/2014, que concedeu aposentadoria compulsória a servidora LEONIDIA FERREIRA DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de Médica, referência 120, matrícula nº 300009518, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 120/GCSFJFS/2017/TCE/RO, de 08/05/2017, e DESPACHO/PGE/IPERON, de 05/06/2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA
Nº 052/DIPREV/IPERON/GOV-RO, DE 05/06/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.06333-0000/2011.

RESOLVEM:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 039/IPERON/GOV-RO, de 14/02/2014, publicado no DOE nº 2419, de 17/03/2014, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LEONIDIA FERREIRA DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de Médica, referência 120, matrícula nº 300009517, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 120/GCSFJFS/2017/TCE/RO, de 08/05/2017 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 05/06/2017.

ONDE SE LÊ:

...Ocupante do cargo de Médica, referência 120, matrícula nº 300009517, com carga horária de 20 horas semanais.

LEIA-SE:

...Ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300009517, com carga horária de 40 horas semanais.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 053, DE 06/06/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00688-0000/2017.

RESOLVE:

Retificar o DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008, publicado no DOE nº 1134, de 01/12/2008, que aposentou a servidora VITÓRIA CORTEZ DA FONSECA, ocupante do cargo de Professor Nível III, referência 01, matrícula nº

300003377, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme INFORMAÇÃO Nº 939/PGE/IPERON/2017, de 01/06/2017.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, letra “a” e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 054, DE 07/06/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00690-0000/2017.

RESOLVE:

Retificar o DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008, publicado no DOE nº 1142, de 11/12/2008, que aposentou a servidora IOLANDA GONÇALVES CHAVES, ocupante do cargo de Professor Nível III, referência 04, matrícula nº 300005063, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme INFORMAÇÃO Nº 940/PGE/IPERON/2017, de 01/06/2017.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA
Nº 116/IPERON/PM-RO, 30/05/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 255/IPERON/PM-RO, de 19/05/2014, publicado no DOE nº 2477, de 11/06/2014, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º TEN PM JOÃO SEVERINO DA SILVA, RE 100036578, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 1º TEN PM, a contar de 01/02/2015, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063/2002, c/c os artigos 5º e 7º do Decreto nº 11.730, de acordo com



a conforme DECISÃO Nº 0037/2017-GCSOPD, de 13/02/2016; INFORMAÇÃO Nº 439/PGE/IPERON/2017, de 20/03/2017; PARECER Nº 0977/2017/AUDIPREV/IPERON, de 19/05/2017, constantes nos autos nºs 01-1505.00325-0000/2014 e 01-2201.06634-0000/2013.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 053/DIPREV/2017, DE 02/05/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.01692-0000/2016, conforme INFORMAÇÕES Nºs 388/PROGER/IPERON/2017, de 06/03/2017; 483/PROGER/IPERON/2017, de 22/03/2017/ DESPACHO/PGE/IPERON, de 28/04/2017, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo AGOSTINHO GOULART DOS SANTOS CINTRA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, nível V, grau B, matrícula nº 300067552, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia – IDARON, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 08/12/2016, com fundamento nos artigos 10, I e II; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II “a”; 34, I a III; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a NAIDE GOULART DOS SANTOS CINTRA (cônjuge), inscrita no CPF nº 350.682.562-34, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do óbito, 08/12/2016.

b) Pensão Mensal Temporária a JOÃO PEDRO GOULART CINTRA (filho), inscrito no CPF nº 029.967.732-09, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do requerimento, 24/02/2017.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 061/DIPREV/2017, DE 08/05/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00461-0000/2017, conforme INFORMAÇÃO Nº 605/PROGER/IPERON/2017, de 18/04/2017, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa CLÁUDIA NUNES PIRES SANCHEZ, ocupante do cargo de Professor, classe C, referência 09, matrícula nº 300022321, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 10/03/2017, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I “a” e § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a DAVID RENER SANCHEZ VASQUES (cônjuge), inscrito no CPF nº 822.203.527-49, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 10/03/2017.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 064/DIPREV/2017, DE 10/05/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00409-0000/2017, conforme INFORMAÇÃO Nº 601/PROGER/IPERON/2017, de 18/04/2017, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa MARISTELA PEREIRA BONOMO QUINQUIM, ocupante do cargo de Professor, classe C, referência 05, matrícula nº 300050711, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 21/01/2017, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I “a”, § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a NEILTON QUINQUIM (cônjuge), inscrito no CPF nº 007.902.087-92, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 20/03/2017.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 065/DIPREV/2017, DE 10/05/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00380-0000/2017, conforme INFORMAÇÃO Nº 604/PROGER/IPERON/2017, de 18/04/2017, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa NERINEI MARGARIDA LOPES MOREIRA, ocupante do cargo de Professor, classe A, referência 01, matrícula nº 300012973, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 24/08/2016, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I “a”, § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a JOSÉ MALAQUIAS MOREIRA (cônjuge), inscrito no CPF nº 385.499.801-53, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 17/03/2017.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 068/DIPREV/2017, DE 25/05/2017.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 017/DIPREV/2017, de 20/02/2017, publicado no DOE nº 68, de 11/04/2017, para incluir pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo DARCI DE SOUZA LEITÃO, ocupante do cargo de Técnico Educacional, nível 1 referência 12, matrícula nº 300018451, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 06/11/2016, com fundamento nos termos do artigos 10, I e II; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II “a”, § 3º; 34, I e II; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme INFORMAÇÃO Nº 692/PROGER/IPERON/2017, de 25/04/2017, constante nos autos nº 01-1320.00046-0000/2017.

a) Pensão Mensal Vitalícia a VERA LÚCIA DA ROSA SOUZA (cônjuge), inscrita no CPF nº 351.748.112-20, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 13/01/2017.

b) Pensão Mensal Temporária a FRANCIELE FERREIRA SOUZA (filha), inscrita no CPF nº 040.180.942-05, representada por sua genitora MARILENE FERREIRA DA COSTA, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 06/11/2016.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RG PS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 077/DIPREV/2017, DE 05/06/2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00413-0000/2017, conforme INFORMAÇÃO Nº 602/PROGER/IPERON, de 18/04/2017, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo JOSÉ GERSON DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, classe Especial, matrícula nº 300017000, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 07/03/2017, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a CLEONICE GOMES JARDIM DOS SANTOS (cônjuge), inscrita no CPF nº 326.982.402-53, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do óbito, 07/03/2017.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

SUPEL**Aviso de Licitação**

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP EXCETO OS ITENS 03, 05, 06 e 14.

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº.: 061/2017/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo Administrativo: 01.2101.01251-00/2016/SEJUS/RO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO, conforme especificações completas constantes no termo de referência - anexo I do edital. Valor Estimado: R\$: 689.486,60. Data de Abertura: 05/07/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 21 de Junho de 2017.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 212/2017/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 01.1712.02895-00/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos do Grupo de Apresentação SÓLIDOS E SEMI-SÓLIDOS I – Comprimidos, cápsulas, Drágeas e outros), visando atender as Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela SESA/RO. Valor Estimado: R\$ 6.706.898,60. Data de Abertura: 05/07/2017 às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2017.

Jader Chaplin Bernardo de Oliveira
Pregoeiro DELTA/SUPEL
Mat. 300130075

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP EXCETO PARA OS LOTES 4 (QUATRO) e 14 (QUATORZE)

Pregão Eletrônico Nº.: 276/2017/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Processo Administrativo: 01.1109.00142-00/2017/SUGESP/RO.

Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos, fornecimento de arranjos florais e locação de espaço físico para eventos, para a estruturação de ambientes onde serão realizadas as solenidades governamentais, para atender as necessidades da Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial – DRPC e Coordenação de Gestão de Núcleos Administrativos – CONAD, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, conforme especificações completas constantes no termo de referência - anexo I do edital. Valor Estimado: R\$: 855.915,08. Data de Abertura: 05/07/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 21 de Junho de 2017.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987



AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2017/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 01.1712.05712-0000/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos Complementares Especializados na área de Cardiologia e Neurologia com especialização em hemodinâmica, de forma contínua, com a finalidade de atender a demanda de usuários da saúde pública nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações COMUNICA aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que esse certame sofreu alteração na Data de Abertura devido à mudança realizada nos itens através do comprasnet evitando assim deserção do certame, conforme Edital RETIFICADO publicado no sistema comprasnet e site da SUPEL:

DATA: 03.07.2017
HORÁRIO: 09hs45min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 21 de junho de 2017.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR

Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2017/KAPPA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.2101.02361-00/2016/SEJUS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e kit higiênico para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, Unidades Prisionais e Socioeducativas da capital e do interior do Estado de Rondônia, conforme previsto no Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 005/GAB/SUPEL/RO de 16 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20 de fevereiro de 2017, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que conforme previsto no Decreto Estadual Nº 21.675/2017 há necessidade de ajustar os itens prevendo a cota exclusiva de até 25% para Microempresas – ME, Empresas de pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI. Desta maneira, o sistema automaticamente renumera os itens, ficando assim diferente da numeração dos itens do Termo de Referência. No entanto, o Quadro Estimativo de Preços, Anexo II do Edital, já encontra-se com a numeração atualizada conforme o cadastramento do Sistema Comprasnet, devendo esses serem utilizados para a formalização das propostas.

Informamos que o certame em epígrafe permanece marcado para o dia 26 de junho de 2017, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, na íntegra, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro Equipe KAPPA/SUPEL/RO
Mat. 300059453

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico Nº. 49/2017/KAPPA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: Nº. 01.1320.00647-00/2015/IPERON
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de 20 (vinte) computadores tipo Notebooks para atender as necessidades do IPERON, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, a pedido do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON/RO. Valor Estimado: R\$ 79.738,60.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através na Portaria Nº 005/GAB/SUPEL/RO de 16.02.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do

dia 20.02.2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente marcado para o dia 17/04/2017, está REAGENDADO para o dia 04/07/2017 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o referido Edital sofreu alterações substanciais, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3216-5318 e/ou pelo e-mail supel.kappa@gmail.com. Porto Velho, 20 de junho de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300059453

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos previsto no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, dos autos do processo administrativo nº 0043.000938/2017-80, a Inexigibilidade de Licitação, em razão da contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, objetivando a contratação de empresa especializada em ministrar o Curso de capacitação e aperfeiçoamento "Processo Licitatório, Contratos Administrativos, Licitações e Contratos", a ser realizado no município de Porto Velho - RO, no valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) em favor da empresa COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA – CNPJ: 08.403.264/0001-06, conforme o Parecer nº 02/2017/ASSESSORIA TÉCNICA/SUPEL, acostado nos autos em epígrafe.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 20 de junho de 2017.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Matrícula: 300115686

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 129/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 075/2017
PROCESSO: Nº 01-1712.00641-00/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos – Grupo SAÚDE MENTAL – Frascos, Ampolas, Comprimidos e outros) visando atender as necessidades e demandas do Centro de Atenção Psicossocial Estadual – CAPS II Madeira Mamoré, unidade Ambulatorial vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos – Grupo SAÚDE MENTAL – Frascos, Ampolas, Comprimidos e outros) visando atender as necessidades e demandas do Centro de Atenção Psicossocial Estadual – CAPS II Madeira Mamoré, unidade Ambulatorial vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e



VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

1.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Pio XII, 2093 – Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-778 – Porto Velho/RO. No horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9.DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia



3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/ software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia

19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

MSO/SRP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00641-00-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 129/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/06/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,25 MG	24.000,00	UND	NEO Q/HYP/BRAIN	R\$ 0,37	R\$ 0,12	-67,57	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0002	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5MG	48.000,00	UND	BRAINFARMA	R\$ 0,72	R\$ 0,12	-83,33	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0003	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 1,0 MG	48.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 0,90	R\$ 0,11	-87,78	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0004	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 2,0MG	24.000,00	UND	NEO Q/HYP/BRAIN	R\$ 2,03	R\$ 0,19	-90,64	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0005	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 2,0MG	36.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 2,20	R\$ 0,19	-91,36	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0006	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3MG	72.000,00	UND	TEUTO	R\$ 0,43	R\$ 0,08	-81,40	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0007	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6MG	60.000,00	UND	TEUTO	R\$ 0,68	R\$ 0,07	-89,71	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0008	BUPROPIONA COMPRIMIDO 150MG	72.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 2,44	R\$ 0,55	-77,46	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0009	BUSPIRONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG	36.000,00	UND	LIBBS	R\$ 1,69	R\$ 1,54	-8,88	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0010	BUSPIRONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 5MG	24.000,00	UND	LIBBS	R\$ 0,94	R\$ 0,09	-90,43	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0011	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400MG	24.000,00	UND	CRISTALIA	R\$ 0,90	R\$ 0,32	-64,44	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0012	CITALOPRAM COMPRIMIDO 20 MG	180.000,00	UND	ZYDUS	R\$ 1,51	R\$ 0,17	-88,74	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0013	DULOXETINA COMPRIMIDO 30 MG	180.000,00	UND	LIBBS	R\$ 4,08	R\$ 1,58	-61,27	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0014	DULOXETINA COMPRIMIDO 60 MG	144.000,00	UND	LIBBS	R\$ 3,17	R\$ 3,16	-0,32	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0015	ESCITALOPRAM, OXALATO COMPRIMIDO 10MG	36.000,00	UND	NEO Q/HYP/BRAIN	R\$ 4,18	R\$ 0,20	-95,22	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0016	ESCITALOPRAM, OXALATO COMPRIMIDO 20MG	72.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 3,62	R\$ 0,35	-90,33	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0017	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML	600,00	UND	HYPOFARMA	R\$ 2,98	R\$ 1,13	-62,08	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 21/06/2017 09:06:57

Página 1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00641-00-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 129/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/06/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2017

0018	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJ. 70,52MG/ML AMP., 1ML	4.800,00	UND	UNIÃO QUIMICA	R\$ 15,56	R\$ 6,42	-58,74	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0019	IMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	60.000,00	UND	CRISTALIA	R\$ 0,32	R\$ 0,24	-25,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0020	LEVOMEPRAMAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	48.000,00	UND	CRISTALIA	R\$ 0,38	R\$ 0,31	-18,42	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0021	LEVOMEPRAMAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL (4%) 40MG/ML, GOTAS, FRASCO C/ 20ML	3.600,00	UND	CRISTALIA	R\$ 8,46	R\$ 7,33	-13,36	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0022	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO COMPRIMIDO 100MG	120.000,00	UND	CRISTALIA	R\$ 0,76	R\$ 0,64	-15,79	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0023	LITIO, CARBONATO COMPRIMIDO 450MG	24.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 1,24	R\$ 1,23	-0,81	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0024	LORAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	36.000,00	UND	TEUTO	R\$ 0,55	R\$ 0,08	-85,45	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0025	METILFENIDATO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG	60.000,00	UND	NOVARTIS	R\$ 0,93	R\$ 0,92	-1,08	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0026	OXICARBAZEPINA SOLUÇÃO ORAL (6%) , FRASCO C/ 100ML	1.800,00	UND	UNIÃO QUIMICA	R\$ 36,64	R\$ 25,38	-30,73	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0027	OXICARBAZEPINA COMPRIMIDO 300MG	60.000,00	UND	RANBAXY	R\$ 1,15	R\$ 0,50	-56,52	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP
0028	OXICARBAZEPINA COMPRIMIDO 600MG	48.000,00	UND	RANBAXY	R\$ 2,23	R\$ 0,93	-58,30	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0029	PAROXETINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG	36.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 1,68	R\$ 1,50	-10,71	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0030	PAROXETINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 20MG	180.000,00	UND	ZYDUS	R\$ 1,82	R\$ 0,17	-90,66	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0031	PAROXETINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	36.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 3,43	R\$ 3,00	-12,54	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0032	PAROXETINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 30MG	36.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 5,15	R\$ 4,70	-8,74	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0033	SERTRALINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25MG	48.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 1,23	R\$ 1,23	0,00	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0034	SERTRALINA COMPRIMIDO REVESTIDO 50MG	180.000,00	UND	GEOLAB	R\$ 1,60	R\$ 0,12	-92,50	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0035	SERTRALINA COMPRIMIDO REVESTIDO 100MG	24.000,00	UND	E.M.S.	R\$ 4,99	R\$ 1,18	-76,35	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0036	TIORIDAZINA DRÁGEA 50MG	36.000,00	UND	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,63	R\$ 0,41	-34,92	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0037	TIORIDAZINA DRÁGEA 100MG	60.000,00	UND	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,15	R\$ 0,65	-43,48	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0038	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO REVESTIDO 300MG	12.000,00	UND	DEPAKENE	R\$ 0,78	R\$ 0,78	0,00	BH FARMA COMERCIO LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 21/06/2017 09:06:58

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00641-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 129/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/06/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2017

0039	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG	24.000,00	UND	DEPAKENE	R\$ 0,98	R\$ 0,58	-40,82	BH FARMA COMERCIO LTDA - ME
0040	VENLAFAXINA CAPSULA 75MG	120.000,00	UND	SUNPHARMA	R\$ 2,18	R\$ 0,91	-58,26	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0041	VENLAFAXINA CAPSULA 150MG	96.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 2,66	R\$ 1,70	-36,09	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0042	VENLAFAXINA CAPSULA 37.5MG	60.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 0,86	R\$ 0,58	-32,56	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Márcio Rogério Gabriel
 Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
 Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	RUA DA SAUDE, 45-A - CAMPO DA MOGIANA	POCOS DE CALDAS - MG	ALESSANDRA FERNANDA RIGO	369.371.578-51	(19) 3522-5800
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BR480, 795 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	EDIVAR SZYMANSKI	670.481.290-34	(54) 3523-2700
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - ITAPUÁ	VILA VELHA - ES	ATILA DOS SANTOS ROCHA JUNIOR	112.950.217-14	(27) 3320-2200
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901
08.835.955/0001-70	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA YANOMAMIS ESQ. COM A RUA DAS BANDEIRAS, 351 - QD 02 LT 12/13	GOIANIA - GO	FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE	868.783.101-30	(62) 3998-4950
26.921.908/0002-02	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF	SIA/SUL TRECHO 03 - LOTE 1700, -	BRASILIA - DF	DENISE ANNE SILVA DE SOUZA	750.174.742-34	(61) 3403-3500
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	RUA HENRIQUE SCHWERING, 258 - CENTRO	ERECHIM - RS	CAMILLE RORIG FOLLADOR	002.009.330-60	(54)3522-2993
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP	RUA: PEDRA VERMELHA, 112 - TABULEIRO	CAMBORIU - SC	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	143.179.058-33	(47) 3366 7867
42.799.163/0001-26	BH FARMA COMERCIO LTDA - ME	RUA SIMÃO TAMM, 257 - CACHOEIRINHA	BELO HORIZONTE - MG	GILSON DE SOUZA ROCHA	012.792.196-61	(31)2122-9400
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	VERUSKA LANINO DA ROCHA	306.439.022-87	(69)3211-7700

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 130/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2017

PROCESSO: Nº 01-1712.12143-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar Nº 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2 ºAndar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo - MEDICAMENTOS (Grupo de Apresentação INETÁVEIS II (Ampolas, Frascos/Ampolas, Seringas, Dispositivos Injetáveis e outros), com a finalidade de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo - MEDICAMENTOS (Grupo de Apresentação INETÁVEIS II (Ampolas, Frascos/Ampolas, Seringas, Dispositivos Injetáveis e outros), com a finalidade de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

1.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.



1.4. objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

1.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

1.3. PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso.

1.3.1. Número de parcelas: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso.

1.3.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESA/DGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

1.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Pio XII, 2093 – Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-778 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08h00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/ software; por ocorrência.	02	0,4% por dia



8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CMV/SRP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.12143-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 130/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/06/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS II - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	TEICOPLANINA 200MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	2.000,00	UND	UNIÃO QUIMICA	R\$ 263,26	R\$ 28,40	-89,21	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0002	TEICOPLANINA 400MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	3.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 364,91	R\$ 33,20	-90,90	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0003	TENOXICAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG, FRASCO/AMPOLA	180.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 6,09	R\$ 3,97	-34,81	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0004	AMPICILINA + SULBACTAM PÓ LIOFILIZADO (1G +0,5G), FRASCO/AMPOLA 1,5G	16.000,00	UND	NOVAFARMA	R\$ 22,66	R\$ 11,55	-49,03	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
0005	AMPICILINA + SULBACTAM PÓ LIOFILIZADO (2G+1G), FRASCO/AMPOLA 3G	25.000,00	UND	MOMENTA/EUROFARMA	R\$ 40,27	R\$ 15,00	-62,75	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0006	CEFALOTINA SÓDICA PÓ LIOFILIZADO 1G + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	260.000,00	UND	ABL	R\$ 4,73	R\$ 1,79	-62,16	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
0007	CEFZOLINA PÓ LIOFILIZADO 1G + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	60.000,00	UND	ABL	R\$ 10,12	R\$ 1,72	-83,00	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
0008	CEFTAZIDIMA PÓ LIOFILIZADO 1G + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	36.000,00	UND	ABL	R\$ 33,51	R\$ 3,62	-89,20	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
0009	CEFTRIAXONA PÓ LIOFILIZADO 500MG I.M.+ DILUENTE LIDOCAÍNA 1% (2ML), FRASCO/AMPOLA	1.500,00	UND	EUROFARMA	R\$ 15,14	R\$ 11,90	-21,40	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0010	CEFTRIAXONA PÓ LIOFILIZADO 1G I.V. + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	180.000,00	UND	ABL	R\$ 34,67	R\$ 1,68	-95,15	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
0011	CEFTRIAXONA PÓ LIOFILIZADO 1G I.M.+ DILUENTE DE LIDOCAÍNA 1% (3,5ML), FRASCO/AMPOLA	1.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 22,77	R\$ 17,80	-21,83	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0012	ERTAPENEM SÓDICO PÓ LIOFILIZADO 1G, FRASCO/AMPOLA	9.000,00	UND	MERCK	R\$ 351,10	R\$ 346,39	-1,34	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0013	IMPENEM + CILASTATINA SÓDICA PÓ LIOFILIZADO (500MG+500MG), FRASCO/AMPOLA	70.000,00	UND	BIOCHIMICO	R\$ 127,83	R\$ 14,32	-88,80	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0014	NITROPRUSSETO DE SÓDIO PÓ LIOFILIZADO (25MG/ML) + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA 2ML	3.600,00	UND	HYPOFARMA	R\$ 23,88	R\$ 12,31	-48,45	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
0015	ÁGUA BIDESTILADA AMPOLA 10ML	420.000,00	UND	FARMACE	R\$ 0,57	R\$ 0,12	-78,95	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
0016	ALTEPLASE PÓ LIOFILIZADO 10MG FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	90,00	UND	BOEHRINGER	R\$ 379,86	R\$ 374,76	-1,34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0017	ALTEPLASE PÓ LIOFILIZADO 20MG FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	90,00	UND	BOEHRINGER	R\$ 759,73	R\$ 749,54	-1,34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0018	ALTEPLASE PÓ LIOFILIZADO 50MG FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	180,00	UND	BOEHRINGER	R\$ 1.899,33	R\$ 1.873,85	-1,34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 21/06/2017 12:07:13

Página 1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.12143-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 130/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/06/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS II - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2017

0019	ROCURÔNIO 10MG/ML, FRASCO/AMPOLA 5ML	9.000,00	UND	SHERING	R\$ 101,03	R\$ 14,07	-86,07	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0020	TENECTEPLASE SERINGA PRÉ CARREGADA COM DILUENTE 40MG FRASCO/AMPOLA	120,00	UND	BOEHRINGER	R\$ 4.543,46	R\$ 4.482,50	-1,34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0021	TENECTEPLASE SERINGA PRÉ CARREGADA COM DILUENTE 50MG FRASCO/AMPOLA	100,00	UND	BOEHRINGER	R\$ 5.615,13	R\$ 5.539,79	-1,34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0022	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG, FRASCO/AMPOLA 2,5ML	120.000,00	UND	HYPOFARMA	R\$ 2,27	R\$ 0,71	-68,72	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0023	DEXMEDETOMIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MCG/ML FRASCO/AMPOLA 2ML	8.500,00	UND	HOSPIRA	R\$ 100,76	R\$ 48,88	-51,49	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0024	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL (5MG/ML), AMPOLA 2ML	25.000,00	UND	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,31	R\$ 0,92	-29,77	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0025	DICLOFENACO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL (25MG/ML), AMPOLA 3ML	30.000,00	UND	TEUTO	R\$ 1,49	R\$ 0,76	-48,99	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0026	DICLOFENACO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (25MG/ML), AMPOLA 3ML	37.000,00	UND	FARMACE	R\$ 0,86	R\$ 0,48	-44,19	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
0027	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL (500MG/ML), AMPOLA 2ML	600.000,00	UND	FARMACE	R\$ 1,00	R\$ 0,30	-70,00	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
0028	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (12,5MG/ML), AMPOLA 20ML	12.000,00	UND	HIPOLABOR	R\$ 21,61	R\$ 4,41	-79,59	MIRANDA & GEORGINI LTDA
0029	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (5MG/ML), AMPOLA 10ML	23.000,00	UND	HIPOLABOR	R\$ 1,26	R\$ 0,65	-48,41	MIRANDA & GEORGINI LTDA
0030	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (20MG/0,2ML), SERINGA 0,2ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 ONDE POSSUA ESTUDO/ENSAIOS CLINICOS DE FASES 1, 2 E 3 PARA MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO BIOFARMACOS, DEVERÃO OBSERVAR E ESTAREM ADEQUADOS A RDC 55/2010/ANVISA/MS.	25.000,00	UND	SANOFI	R\$ 22,18	R\$ 6,97	-68,58	CM HOSPITALARES S.A.
0031	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (60MG/0,6ML), SERINGA 0,6ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 ONDE POSSUA ESTUDO/ENSAIOS CLINICOS DE FASES 1, 2 E 3 PARA MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO BIOFARMACOS, DEVERÃO OBSERVAR E ESTAREM ADEQUADOS A RDC 55/2010/ANVISA/MS.	50.000,00	UND	SANOFI	R\$ 66,05	R\$ 16,20	-75,47	CM HOSPITALARES S.A.
0032	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (40MG/0,4ML), SERINGA 0,4ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 ONDE POSSUA ESTUDO/ENSAIOS CLINICOS DE FASES 1, 2 E 3 PARA MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO BIOFARMACOS, DEVERÃO OBSERVAR E ESTAREM ADEQUADOS A RDC 55/2010/ANVISA/MS.	100.000,00	UND	SANOFI	R\$ 43,10	R\$ 10,57	-75,48	CM HOSPITALARES S.A.

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 21/06/2017 12:07:13

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.12143-00-2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 130/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS II - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/06/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2017

0033	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (80MG/0,8ML), SERINGA 0,8ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 ONDE POSSUA ESTUDO/ENSAIOS CLÍNICOS DE FASES 1, 2 E 3 PARA MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO BIOFARMACOS, DEVERÃO OBSERVAR E ESTAREM ADEQUADOS A RDC 55/2010/ANVISA/MS.	17.000,00	UND	SANOFI	R\$ 87,99	R\$ 21,57	-75,49	CM HOSPITALARES S.A.
0034	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL (50MG/ML), AMPOLA 5ML	47.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 3,20	R\$ 1,70	-46,88	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0035	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL (10MG/ML), AMPOLA 2ML	120.000,00	UND	FARMACE	R\$ 0,68	R\$ 0,44	-35,29	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
0036	GLICOSE HIPERTÔNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, AMPOLA 10ML	80.000,00	UND	FARMACE	R\$ 0,81	R\$ 0,19	-76,54	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
0037	GLICOSE HIPERTÔNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ML	250.000,00	UND	FARMACE	R\$ 0,39	R\$ 0,21	-46,15	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
0038	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL (5MG/ML), AMPOLA 1ML	24.000,00	UND	HYPOFARMA	R\$ 2,98	R\$ 0,85	-71,48	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0039	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AQUOSA (5.000UI/ML), FRASCO/AMPOLA 5ML, I.V.	27.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 20,24	R\$ 10,08	-50,20	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0040	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG + DILUENTE 5ML, FRASCO/AMPOLA	90.000,00	UND	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,77	R\$ 3,20	-32,91	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0041	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG + DILUENTE 5ML, FRASCO/AMPOLA	45.000,00	UND	NOVA FORMA	R\$ 9,26	R\$ 6,08	-34,34	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0042	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rho (D) SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MCG, AMPOLA 1,5ML A 2ML	1.000,00	UND	CSL BEHRING	R\$ 200,34	R\$ 196,23	-2,05	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0043	VANCOMICINA PÓ LIOFILIZADO 1G + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	35.000,00	UND	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	R\$ 61,13	R\$ 24,28	-60,28	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
0044	VANCOMICINA PÓ LIOFILIZADO 500MG + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	24.000,00	UND	ABL	R\$ 33,92	R\$ 5,83	-82,81	DECARES COMERCIO LTDA
0045	TIGECICLINA 50MG FRASCO AMPOLA	4.000,00	UND	WYETH	R\$ 180,69	R\$ 178,26	-1,34	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0046	ACETILCISTEÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL (300MG/3ML), AMPOLA 3ML	70.000,00	UND	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 2,41	R\$ 1,75	-27,39	PROMEFARMA REPR.COMERCIAIS LTDA
0047	ACICLOVIR PÓ LIOFILIZADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	11.000,00	UND	TEUTO	R\$ 64,28	R\$ 27,72	-56,88	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0048	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (100MG/ML), AMPOLA 5ML	60.000,00	UND	FARMACE	R\$ 0,82	R\$ 0,61	-25,61	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
0049	ALFENTANILA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,544MG/ML), AMPOLA 5ML	1.800,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 33,68	R\$ 12,96	-61,52	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0050	ALFENTANILA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,544MG/ML), AMPOLA 10ML	1.800,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 38,99	R\$ 25,00	-35,88	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 21/06/2017 12:07:13

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.12143-00-2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 130/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS II - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/06/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2017

0051	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (240MG/10ML), AMPOLA 10ML	9.000,00	UND	FARMACE	R\$ 0,84	R\$ 0,84	0,00	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
0052	BETAMETASONA DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA SUSPENSÃO INJETÁVEL (5MG+2MG)/ML, AMPOLA 1ML	6.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 15,04	R\$ 2,88	-80,85	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0053	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL (10MG/2ML), AMPOLA 2ML	130.000,00	UND	HIPOLABOR	R\$ 2,75	R\$ 0,62	-77,45	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0054	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/ml), AMPOLA 1ml	15.000,00	UND	HIPOLABOR	R\$ 1,03	R\$ 1,00	-2,91	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0055	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (4mg+500mg)/ml, AMPOLA 5ml	80.000,00	UND	FARMACE	R\$ 2,27	R\$ 1,32	-41,85	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

Márcio Rogério Gabriel
 Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
 Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - ITAPUÁ	VILA VELHA - ES	ATILA DOS SANTOS ROCHA JUNIOR	112.950.217-14	(27) 3320-2200
12.664.453/0001-00	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	Rua 250, Qd. 34 Lt 72, 662 - SETOR COIMBRA	GOIANIA - GO	ISABEL CRISTINA ROSA MONTEIRO	613.179.501-00	(62) 3291-8748
11.260.846/0001-87	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	Rua: Doze de Maio, 547 - Bairro: Vila Galvão, -	GUARULHOS - SP	André Tadeu da Silva	116.706.598-01	(11)2304-1701
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	RUA HENRIQUE SCHWERING, 258 - CENTRO	ERECHIM - RS	CAMILLE RORIG FOLLADOR	002.009.330-60	(54)3522-2993
14.595.725/0001-84	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	GOTARDO MAZZAROLLO, 330 - Centro	BARAO DE COTEGIPE - RS	PERSO DILOMAR NIEC	718.767.740-53	(54)3523-2005
06.628.333/0001-46	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	ROD. Dr. ANTÔNIO LÍRIO CALLOU, KM 02 - SÍTIO BARREIRAS	BARBALHA - CE	CATIANE LANDIM SILVA	649.854.663-87	(88) 3532-7000/7002
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	AV CALDAS JÚNIOR, 27 SALA 02 - TRÊS VENDAS	ERECHIM - RS	LORI TERESINHA MARINI	766.922.990-04	(54)3519-0702
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	VERUSKA LANINO DA ROCHA	306.439.022-87	(69)3211-7700
26.921.908/0002-02	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF	SIA/SUL TRECHO 03 - LOTE 1700, -	BRASILIA - DF	DENISE ANNE SILVA DE SOUZA	750.174.742-34	(61) 3403-3500

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 21/06/2017 12:07:13

Página 4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.12143-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 130/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/06/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS II - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2017

10.596.721/0001-60	MIRANDA & GEORGINI LTDA	RUA GECY FONSECA, 839 - JARDIM ELISA	BELA VISTA DO PARAISO - PR	LEORNADO HENRIQUE GEORGINI	047.158.999-30	(43) 3242-3333 / 9256-1343
12.420.164/0003-19	CM HOSPITALARES S.A.	EX 3, SN / QUADRA 9 MODULO 26 A 30, SN - DIMIC	CATALAO - GO	DJALMA LOPES	763.879.924-00	(64) 3221-0508
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BR480, 795 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	EDIVAR SZYMANSKI	670.481.290-34	(54) 3523-2700
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	RUA DA SAUDADE, 45-A - CAMPO DA MOGIANA	POCOS DE CALDAS - MG	ALESSANDRA FERNANDA RIGO	369.371.578-51	(19) 3522-5800
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA DIRCEU JOSE FILIPETTO, 29 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	RENATO SFREDO MEURER	02215905018	(54) 3523 2202
02.176.223/0004-82	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AVENIDA CASTELO BRANCO, 18981 - LIBERDADE	CACOAL - RO	JOSÉ JAIRO SOUZA	626.123.015-34	(69) 3443-1156
01.708.499/0001-59	DECARES COMERCIO LTDA	Av. PROF. NILTON LINS, 769 - FLORES	MANAUS - AM	FRANCISCO CRISTÓVÃO DA SILVA ROCHA	593.534.572-20	(92)3651-5100
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPR.COMERCIAIS LTDA	Rua: Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin, 847 -	CURITIBA - PR	Elcio Luis Bordignon	972.234.769-15	(41)3052-7900

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 21/06/2017 12:07:14

Página 5

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.057/2017

Processo nº 01.1712.10790-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.10790-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 057/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO DE ESQUIFE, NOS TAMANHOS INFANTIL, ADULTO, ADULTO ESPECIAL E ADULTO ESPECIAL OBESO, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO – TFD, A PEDIDO DA SESAU/RO. Em favor da empresa: L. G. CIRILO SILVA ME CNPJ: 02.716.436/0001-07, vencedora do Lote (1) no valor total de R\$ 1.120.069,68 (Um milhão, cento e vinte mil, sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 282 a 283 e Verso Publiquem-se.

Porto Velho, 19 de Junho de 2017.

 WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Processo nº 01-1712.01272-0000/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 RECONHEÇO E HOMOLOGO, em favor da empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 00.995.371/0001-50, o débito na importância de R\$ 818,10 (oitocentos e dezoito reais e dez centavos), sobre despesa de exercício anterior realizado consoante a obrigação do empenho 2013NE0001726 (fl. 42), no entanto inscrita em restos a pagar processada no exercício de 2013, tendo o saldo de empenho expirado, baixado automaticamente, referente a Aquisição de Medicamentos para atender as unidades Hospitalares por meio de Processo Licitatório de Ata de Registro de preço nº.025/2013/SUPEL/RO,

consonante ao Memorando nº 0144/2013/DGAF/NP/SESAU, diante da Publicação da Ata de registro de preço no Diário Oficial do dia 07/02/2013 as fls. nº. 06 a 07, mediante a entrega do Medicamento pela nota fiscal de nº 225.540 (fl. 664), conforme prestações informada do Despacho nº. 096/2017/CAFI/DGAF/SESAU de fls. 807 a 812 e devidamente certificadas por quem de direito (fl.664/v), neste ato será reempenhado na rubrica restos a pagar em conformidade as orientações do Parecer de nº 760/PGE/RO/2017 (fls. 819/825). Publique-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2017.

 WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02993-00/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02993-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento cirúrgico de Filtrante de implante de tubo para glaucoma, para atender o paciente específico da Ação Judicial 2616-06.2017.401.4100, em favor da empresa SOL SERV. DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.898.428/0001-01, no valor de R\$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais). Parecer Jurídico nº. 954/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 20 de junho de 2017.

SEPOAD

 AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016/ALE-RO -
 RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016/PP/ALE/RO

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços N.º 013/2016/ALE-RO oriunda do Pregão Presencial N.º 003/2016/PP/ALE/RO, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, locação de espaço físico, equipamentos e materiais para eventos e cerimônias, para atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas - SEPOAD, referente ao Processo Administrativo 01-1707.00062-0000/2017, em favor da empresa: T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP – CNPJ: 17.515.170/0001-01; VR. TOTAL DE R\$ 191.750,00 (cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais), da



referida ata de registro de preços, constantes nos autos, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 19 de junho de 2017.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente SEPOAD
Matrícula: 300123261

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n.º 01.1707.00068-0000/2017, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo sendo (camisetas), para atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas - SEPOAD, em favor da empresa: UP. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME- CNPJ.: 18.759.625/0001-05, no valor total de R\$ 7.935,00 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais), conforme parecer/ ASSEJUR/SEPOAD, acostado aos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO 21 de junho de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.935,00 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais), com base no parecer/ASSEJUR/SEPOAD, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.
Porto Velho-RO 21 de junho de 2017.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SEPOAD
Matrícula: 300123261

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n.º 01.1707.00063-0000/2017, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de hospedagem, para atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas - SEPOAD, em favor da empresa: O.P.ALVES VASCONCELOS HOTEL EIRELI CNPJ.: 15.024787/0001-07, no valor total de R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais), conforme parecer/ ASSEJUR/SEPOAD, acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 21 de junho de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais), com base no parecer/ASSEJUR/SEPOAD, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

Porto Velho-RO 21 de junho de 2017.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SEPOAD
Matrícula: 300123261

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 Pregão Eletrônico nº 056/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o Parecer n.º 995/PGE/2017, fls. 329/332, Processo Administrativo n.º 01-1601.06849-0000/2017-SeDU cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para manutenção predial corretiva em escolas que compõem o Projeto Guaporé, TORNA PÚBLICO aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços n.º 032/2017, Pregão Eletrônico n.º 056/2016, tendo como fornecedora a empresa Terra Forte Ltda - ME, CNPJ n.º 01.999.130/0001-42, no valor global de R\$ 654.470,64 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

Porto Velho-RO, 20 de junho de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1.743/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 19 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa prestadora de serviços Lima & Silva Ltda ME, referente aos serviços de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, locação de equipamentos de som profissional completo; locação de equipamento de iluminação profissional de médio porte com montagem, operação e desmontagem; locação de grade de treliças em alumínio med. 6X3; locação de grade de treliças em alumínio med. 3X2; locação de tenda piramidal, incluindo montagem e desmontagem; locação de cadeiras plásticas com encosto; locação de grade de isolamento e proteção em aço galvanizado, incluindo montagem e desmontagem; locação de cabines sanitárias: banheiros químicos; locação de stands, incluindo montagem, desmontagem, instalação elétrica e tomada; locação de tablado de palco incluindo montagem e desmontagem; locação de climatizados evaporativos; locação de mesa PVC com 04 (quatro) poltronas plásticas. Itens relativos ao Processo Administrativo n. 01-1601.04945-000/2017.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem a comissão ora instituída.

01. Ederson Rodinei Dantas Rodrigues, matrícula n. 300063427-SEM/GEB/DGE-Seduc;

02. Vitória Régia Mustafá, matrícula n. 300014033-SEM/GEB/DGE-Seduc;

03. Francisca Dolores Ferreira Lopes, s/ape n. 699552-SEM/GEB/DGE-Seduc

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1.773/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais e termo de recebimento dos serviços prestados, referentes à empresa prestadora de serviço M&A Viagens e Turismo, atinentes à aquisição de passagens terrestres, Processo Administrativo n. 01-1601.06036.0000/2017 e passagens aéreas Processo Administrativo n. 01-1601.19589-0004/2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem a comissão ora instituída.

1. Ederson Rodinei Dantas Rodrigues, matrícula n. 300063427-SEM/GEB/DGE/Seduc;

2. Vânia Sales da Silva, matrícula n. 300036486-GCA/DGE/Seduc;

3. Magno Carvalho Martins, matrícula n. 300036486-GCA/DGE/Seduc.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação


SEJUCEL
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2016
 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2016/SESDEC/RO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público que Homologa o item 01, oriundo da Liberação da Ata de Registro Preços Nº 214/2016, resultante do Pregão Eletrônico nº. 323/2016/SESDEC/RO. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta superintendência. Tendo como fornecedora a Empresa Delta Comercio e Serviços EIRELI – EPP, no valor total de R\$ 17.533,80 (dezesete mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e Art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual Nº 18.340/2013 e autorização do Superintendente SEJUCEL/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1604.00013/2017.

Porto Velho, 21 de Junho de 2017.

Rodnei Antônio Paes
 Superintendente
 SEJUCEL/RO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
 HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo: 16-0004-00468-0000/2016

Interessado: N.T. LUIZE - EPP

CNPJ: 93.577.427/0001-38

OBJETIVO DA DESPESA: Constitui objeto do presente Termo de Referência à aquisição, pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, de material esportivo para distribuição gratuita visando atender as Escolinhas de Futebol e Futsal no Município de Porto Velho, correspondente aos autos do Processo Administrativo nº 16-0004-00468-0000/2016, a Nota Fiscal nº 000.007.615, no valor Total de R\$ 126.371,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais). RECONHEÇO E HOMOLOGO a presente despesa referente a: Jogos de Coletes com 22 peças 100% poliéster dupla face, Jogos de Uniformes esportivos futsal tam M infantil (17 camisas, 17 shorts, 17 meias), Jogos de Uniformes esportivos futsal tam G Adulto (17 camisas, 17 shorts, 17 meias), Bolas de Futebol de Campo Oficial microfibras sem costuras, Bolas de Futebol de Salão masculino oficial 32 gomos matrizada PU, solicitado pela da Coordenadoria de Esportes e Lazer/SEJUCEL para o pagamento da fornecedora N.T. LUIZE - EPP por tratar de despesa realizada com prévio empenho. O reconhecimento está fundamentado no Art. 1º do Decreto Estadual nº 4.320, de 17.03.1964 e no Art. 1º do Decreto Estadual 5.459, de 11.02.92, referente ao Processo Administrativo 16-0004-00625-0000/2016.

Porto Velho, 20 de Junho de 2017.

Superintendente/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor Total de R\$ 126.371,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais) em favor da N.T. LUIZE - EPP, CNPJ: 93.577.427/0001-38, proveniente da aquisição, pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, de material esportivo para distribuição gratuita visando atender as Escolinhas de Futebol e Futsal no Município de Porto Velho, conforme o Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I e III, da Lei Federal nº 8666/93, e Processo Administrativo nº 16-0004-00625-0000/2016.

Porto Velho, 20 de Junho de 2017.

Superintendente/SEJUCEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao Decreto 18.221/2013, homologa os convênios/processos relacionados abaixo:

PROCESSO	ENTIDADE	CONVÊNIO	VALOR	APROVADO
16.0004.00372.0000/2015	Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste-Ro.	Convênio 119/PGE-2015	R\$ 45.000,00	Homologado

Anexo do Ofício nº 1054/CAF/GAB/SEJUCEL (fl. 1)

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODNEI ANTÔNIO PAES

Superintendente da SEJUCEL

PORTARIA SEJUCEL/ SUPERINTENDÊNCIA Nº 76 /2017

Divulgar a Lista Definitiva dos Artesãos Selecionados para XVIII FENEART EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017 – RECIFE:

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Art. 1º - Divulgar a lista definitiva com os nomes dos artesãos selecionados para XVIII FENEART EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017 – RECIFE

1. Genivaldo Ribeiro Bastos – Ouro Preto
2. Raimundo Ramos Soares – Pimenta Bueno
3. Gentil de Souza - Rolim de Moura
4. Adenes Comelio Antão da Silva- Ji Paraná
5. Evandro Pires de Almeida – Porto Velho
6. José Giovanni M. Waldrígues – Porto velho
7. Mª Mirtes Rufino de Oliveira – Porto velho
8. Ronaldo Farias Lemos – Porto Velho

Porto Velho, 22 de junho de 2017.

RODNEI ANTONIO PAES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

PORTARIA SEJUCEL/ SUPERINTENDÊNCIA Nº 78/2017

Divulgar a composição da Comissão de Recebimento e Habilitação do PRÊMIO “LÍDIO SOHN” EDITAL 02/2016– SEJUCEL:

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012 e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Art. 1º - Divulgar os nomes dos servidores componentes da Comissão de Recebimento e Habilitação do Edital de Ocupação da Oficina das Artes:

- 1 – Fabiano Tertuliano Barros
Matrícula: 300130808
- 3 – Marcela Fernandes da Silva Bonfim
Matrícula: 300123021
- 4 – Gaspar da Costa Knyppe Filho
Matrícula: 300127469

Art. 2º - Esta Portaria será publicada no diário oficial e na página eletrônica da SEJUCEL.

Porto Velho 22 de junho de 2017

RODNEI ANTÔNIO PAES
 Superintendente

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA****ERRATA**

Processo Administrativo nº 1501.00215-0000/2017 "Pagamento de Taxas Diversas". Ocorreu o seguinte equívoco (material) à Lauda nº 82 de 25 de maio de 2017.

Onde se lê: ... No valor total de **R\$ 2.485,02**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Leia se: ... No valor total **R\$ 2.771,94**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2017.

Luiz Roberto de Mattos

Secretário de Estado Adjunto de defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Matrícula: 3000021509

Portaria nº 276/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 19 de junho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 12/09/2016 às fl.03, Certidão do CBMRO às fls. 15, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00574-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Bombeiro Militar CLAUDIO TARINI SUB TEN BM RR RE 200001365, do período adquirido e não usufruído, referente a 2/12 avos de 2016.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 278/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 19 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 09/11/2016 às fl.03, Certidão do CBMRO às fls. 27, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00727-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Bombeiro Militar RONALDO GALVÃO DA SILVA SUB TEN BM RR RE 200001418, do período adquirido e não usufruído, referente a 4/12 avos de 2016.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 043/17-CAF/GC/SESDEC/RO Porto Velho/RO, 16 de junho de 2017.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOER nº 24, de 06-02-2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da Sesdec;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ANTONIO BARBOSA SOUSA NERES**, 3º SGT BM, Matrícula nº 200002589, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 161/**

PGE-2017 PROCESSO Nº 01.1501.00505-0000/2015 – EMPRESA Zaqueu de OLIVEIRA, cujo objeto a "Aquisição/Fornecimento de Logomarcas (Brasões)", para atender as estruturas das Unidades Integradas de Segurança Pública/UNISP'S, unidades subordinadas à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001-GAB/SESDEC, de 30-01-2017, sem prejuízo de suas funções.

Parágrafo Único - Nomear o servidor **HELDEMÁRCIO LEITE OLIVEIRA**, 3º SGT PM Matrícula nº 100060969, para atuar como **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO Nº 161/PGE-2017 PROCESSO Nº 01.1501.00505-0000/2015 – EMPRESA Zaqueu de OLIVEIRA**, cujo objeto a "Aquisição/Fornecimento de Logomarcas (Brasões)", para atender as estruturas das Unidades Integradas de Segurança Pública/UNISP'S, unidades subordinadas à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001-GAB/SESDEC, de 30-01-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços relacionados ao **Contrato nº 161/PGE-2017 – Proc. nº 01.1501.00505-0000/2015**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **01 de junho de 2017**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 154/2017/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 20 de junho 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e

Considerando o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 12 de abril de 2017.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 30 (dias), pelas transgressões disciplinares dos incisos XXXIII e XXXIV do artigo 39, da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **RICHARDSON PALÁCIO**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300021603, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 155/2017/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 20 de junho de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

DESTITUIR a servidora, **UHANDERLY DA SILVA COSTA**, Delegada de polícia, 3ª Classe, matrícula 300022597, de atuar como 3º Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

DESIGNAR a servidora, **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300015215, para atuar como 3º Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO



PORTARIA Nº 156/2017/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 20 de junho de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

REVOGAR os termos da Portaria nº 142/2017/GAB/COR/PC/RO, datada de 13 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 111, datado 16 de junho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

Portaria nº 528/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 19 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº 488/GAB/DGPC/RO, de 05.06.2017, publicada no DOE nº 107, de 09.06.2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir o servidor Josias Batista Silva, Perito Criminal, matrícula nº 300058658, como membro de Comissão na Portaria nº 488/GAB/DGPC/RO, de 05 de junho de 2017, que institui Comissão Especial Auxiliar de Avaliação e Baixa dos Bens Públicos Móveis da Polícia Civil.

Artigo 2º - Retificar os termos da referida Portaria.

Onde se lê: Moacir Nascimento Figueireira

Leia-se: Moacir Nascimento Figueiredo

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 201/DP-6, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o ST PM RE 100034506 JOÃO APARECIDO RIBEIRO DE FREITAS, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 082/IPERON/PM-RO, de 22.03.2017, publicado no DOE n. 77 de 26.04.2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Solicitar ao Secretário-Chefe da Casa Militar que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 202/DP-6, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM RE 100037273 EDUARDO NOVAIS SANTOS, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 087/IPERON/PM-RO, de 22.03.2017, publicado no DOE n. 077 de 26.04.2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM da PMRO que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 203/DP-6, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM RE 100055172 NEI DE OLIVEIRA SOUZA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 081/IPERON/PM-RO, de 22.03.2017, publicado no DOE n. 077 de 26.04.2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM da PMRO que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 204/DP-6, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100039051 SANDOVAL RODRIGUES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 092/IPERON/PM-RO, de 24.03.2017**, publicado no **DOE n. 77 de 26.04.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 227/DP-6, DE 16 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **CAP PM RE 100039855 FRANCISCO SALES DE MELO SARAIVA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 086/IPERON/PM-RO, de 22.03.2017**, publicado no **DOE n. 077 de 26.04.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 6º BPM da PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 228/DP-6, DE 16 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º TEN PM RE 100040646 AURIMAR MEDEIROS DE SOUZA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 074/IPERON/PM-RO, de 15.03.2017**, publicado no **DOE n. 077 de 26.04.2017**,

nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Solicitar ao **Secretário-Chefe da Casa Militar** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 229/DP-6, DE 16 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º TEN PM RE 100055471 GUILHERME DE PAULA VENDRAMEL**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 067/IPERON/PM-RO, de 09.03.2017**, publicado no **DOE n. 077 de 26.04.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Solicitar ao **Secretário-Chefe da Casa Militar** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 230/DP-6, DE 16 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **CB PM RE 100056889 PAULO SERGIO FACCIN**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 096/IPERON/PM-RO, de 24.03.2017**, publicado no **DOE n. 077 de 26.04.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM da PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.



Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 231/DP-6, DE 16 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100048210 FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 095/IPERON/PM-RO, de 24.03.2017**, publicado no **DOE n. 077/ de 26.04.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM da PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 232/DP-6, DE 16 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100044800 PAULO ROBERTO CARDOSO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 077/ IPERON/PM-RO, de 17.03.2017**, publicado no **DOE n. 077/ de 26.04.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM da PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 233/DP-6, DE 16 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100035809 AERCIO IBIAPINA DE SA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 083/IPERON/PM-RO, de 22.03.2017**, publicado no **DOE n. 077/ de 26.04.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM da PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 234/DP-6, DE 16 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100043105 LEO CACILDO HENZ, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 084/IPERON/ PM-RO, de 22.03.2017**, publicado no **DOE n. 077/ de 26.04.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 2º BPM da PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 235/DP-6, DE 16 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM RE 100045555 DIONISIO DUARTE DE ARAUJO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 088/IPERON/PM-RO, de 22.03.2017**, publicado no **DOE n. 077 de 26.04.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante da Cia Independente de Policiamento de Trânsito da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
 Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 37/DF/PMRO, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de comissão, fiscal e suplente do contrato referente à locação de imóvel para abrigar o Quartel de Alto Alegre dos Parecis.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de **FISCAL DE CONTRATO**, com o objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços de locação de imóvel para abrigar o quartel de Alto Alegre dos Parecis, o servidor abaixo relacionado:

SGT PM RE 09432-5 LEANDRO DE ANGELES PEREIRA MARQUES

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO** destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados, que trata da locação de imóvel para abrigar o quartel de Alto Alegre dos Parecis, da Polícia Militar do Estado de Rondônia:

SD PM RE 09458-2 VINICIUS DE MORAES PIRES;

SD PM RE 09491-4 EVERALDO MESSIAS DOS SANTOS;

SD PM RE 09430-3 JUNIOR PEREIRA DA MATA;

SD PM RE 09550-3 PAULO HENRIQUE POLLETINI MARTINS;

SD PM RE 09274-0 ISMAEL CORREA DA SILVA.

Art. 3º – Compõe esta comissão, na função de **SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO**, o SD PM RE 09274-0 ISMAEL CORREA DA SILVA, que só assinará na ausência justificada por escrito do Fiscal de Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
 Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
 Matrícula: 10006002-4

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 026/DE/CRH, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

Concede Medalha "Defesa Civil do Estado de Rondônia".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei 2204, de 18 de dezembro de 2010, combinado com o disposto no art. 13 do Decreto n. 16.490, de 18 de janeiro de 2012 e consoante proposta,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Defesa Civil do Estado de Rondônia" como prova de reconhecimento público pelos bons serviços prestados em favor da Defesa Civil deste Estado, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, as autoridades civis abaixo relacionadas.

AUTORIDADES FEDERAIS	
ORD.	NOME
1.	VALDIR RAUPP DE MATOS – Senador da República
2.	MARINHA RAUPP – Deputada Federal
3.	HELDER ZAHLUTH BARBALHO – Ministro de Integração Nacional
4.	HÉLCIO ALVES BARBOSA – Diretor do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - CEL BM
 Comandante Geral do CBMRO
 Coordenador Estadual de Defesa Civil

DETRAN

PORTARIA Nº 1641/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1038/CRH/DETRAN/RO, de 16.06.2017, informando que o titular, Wenderson Pereira da Silva, Mat. 300127192, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 a 21.07.2017, o (a) servidor (a) ALINE DE MORAIS PIRES, Mat. 300094573, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE ALTA FLORESTA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1643/GAB/DETRAN-RO EM, 19 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna n.º 2093/DIVPES/CRH/DETRAN/RO de 14.06.2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a contar de 22.05.2017, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora FABIANA DA CRUZ SOUZA, Matrícula nº 300131647, Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de servidores efetivos do DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput deste artigo, o período de licença da referida servidora será de 22.05.2017 a 18.09.2017.

Art. 2º - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deve seguir acompanhada de cópia da presente, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.05.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N.º 1644/GAB/DETRAN-RO EM, 19 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO– DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015; Considerando a CI nº. 1023/CRH/DETRAN-RO, de 13.06.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 03.07.2017, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	TIAGO LUIZ VELOSO DA COSTA	300091218	ESTATUTÁRIO/DETRAN	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE CORREGEDORIA	FG-05

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a), bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N.º 1645/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº. 1015/CRH/DETRAN/RO, de 13.06.2017, informando que o titular, Gabriel Hermann, Mat. 300059371, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.06.2017, o (a) servidor (a) ADILSON RODRIGUES, Mat. 300092694, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE SANTA LUZIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N.º 1646/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº. 1013/CRH/DETRAN/RO, de 13.06.2017, informando que o titular, Eleildo Rodrigues dos Santos, Mat. 300140789, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 10 a 30.06.2017, o (a) servidor (a) SANDRO CHEFRE SCHEFFER, Mat. 300075830, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE CABIXI, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.06.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N.º 1647/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a CI nº. 1031/CRH/DETRAN/RO, de 14.06.2017, informando que a titular, Mary Vone Veche e Silva, Mat. 300046928, encontra-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.07 a 28.08.2017, o (a) servidor (a) FLÁVIA LEMOS FELÍCIO, Mat. 300092908, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de PREGOEIRO - CPLMS, CDS-09, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N.º 1648/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº. 1033/CRH/DETRAN/RO, de 14.06.2017, informando que a titular, Maria Irene da Silva Paulino, Mat. 300116433, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.07 a 01.08.2017, o (a) servidor (a) SIRLENE PEREIRA FREITAS, Mat. 300103695, COMISSIONADA SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DE NOVA LONDRINA, CDS-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N.º 1654/GAB/DETRAN-RO EM, 20 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o ter da Comunicação Interna – CI nº. 357/2017/GERCONV/DETRAN/RO;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor JIMMY KEPLER DA CONCEIÇÃO WANDERLEY – Mat. 300026136 da qualidade de FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR de acompanhamento e fiscalização dos processos/contratos infrarrelacionados.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor BENJAMIN SHOCKNESS, Matrícula sob o n.º 300035475, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR de acompanhamento e fiscalização dos processos/contratos infrarrelacionados:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
16998/2016	056/2016	Prestadora de Serviços Rondônia – LTDA – ME	Controle de Pragas e Vetores Urbanos – Lote: 1, 2, 7 e 10
	057/2016	Josemiria Miranda Silva Santana – ME	Controle de Pragas e Vetores Urbanos – Lote: 3, 4, 5, 6, 8 e 9
36237/2016	069/2016	Imunizadora Protege Com. e Serv. EIRELI – ME	Prestação de serviços de roçada das áreas externas livres, com fornecimento de equipamentos/materiais, carga e transporte, nos Lotes: 01, 02, 04, 05 e 06.
	070/2016	Viveiro Brasil Comércio de Mudanças e Serviços Ltda – ME	Prestação de serviços de roçada das áreas externas livres, com fornecimento de equipamentos/materiais, carga e transporte, nos Lotes: 03 e 07.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.06.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
 Antônio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1655/GAB/DETRAN-RO EM, 20 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o ter da Comunicação Interna – CI n.º 356/2017/GERCONV/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora LEILIAN ZUNIGAREZENDE – Mat. 300127450 da qualidade de FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR de acompanhamento e fiscalização dos processos/contratos infrarrelacionados.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor BENJAMIN SHOCKNESS, Matrícula sob o n.º 300035475, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR de acompanhamento e fiscalização dos processos/contratos infrarrelacionados:

TERMO DE COOPERAÇÃO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
035/2015-PGE	03053/2015	SEJUS	REEDUCANDOS

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.06.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
 Antônio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1658/GAB/DETRAN-RO EM, 20 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando a Comunicação Interna – CI n.º 180/COORD. DORENAINF/2.017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora INDIANARA BELINI DE GODOI – Matrícula sob n.º 300115011, para atuar como GESTORA dos contratos/processos infrarrelacionados:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
018/2013	12.647/2012 e 35.495/2016	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviços de Correspondências – AR Digital

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º.07.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: TERRA FORTE LTDA - ME (CNPJ nº 01.999.130/0001-42).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais de manutenção predial corretiva (reparos em geral) com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária à sua execução nas dependências próprias e prédios locados do DETRAN/RO, conforme especificado no item 7.1. do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 054/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO.

PROCESSOS NºS 4498/2017 e 7495/2015 (01-1520.00008-00/2016 - SUPEL) DO VALOR ESTIMADO: R\$ 1.380.419,83 (hum milhão trezentos e oitenta mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contadas da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses (inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93).

RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste contrato para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1520.04.122.1015-2281 - Fonte de Recursos: 3240, Natureza de Despesa 3390.39, Nota de empenho nº 2017NE00987, expedida em 31/05/2017, no valor de R\$ 30.465,95 (trinta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Paulo Marcelo Silva Muniz- Sócio da Contratada

Visto: Claudino Sergio de Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
 ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Antonia Elisabete Cardoso dos Santos (CPF nº 350.322.352-53).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na situado na Rua Curitiba, S/N, Lote 02, Quadra 18, Distrito de Jacy Paraná, no município de Porto Velho /RO, para abrigar o Posto Avançado do Distrito de Jacy Paraná, no município de Porto Velho/RO.

PROCESSO Nº 7.975/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 11.05.2017 à 11.05.2018. O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 3.156,63 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2017NE00889, de 04/05/2017, no valor de R\$ 24.095,59 (vinte e quatro mil, noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
 Antonia Elisabete Cardoso dos Santos – Locadora

VISTO: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto

Publique-se no Diário Oficial do Estado
 JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
 Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2014

DENUNCIANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Porto Velho/RO por intermédio e interverniência da Secretaria Municipal de Educação De Porto Velho.

PROCESSO Nº 8.471/2013

OBJETO DO TERMO: Denúncia ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2014, qual visava a Cooperação Técnica a prestação de serviços pedagógicos relativos à orientação para a implementação da política pública de educação para o trânsito e distribuição de materiais didáticos de suporte ao desenvolvimento dos conteúdos de ensino nas Escolas da Rede Pública Municipal, com atendimento aos alunos matriculados no 4º ano e 5º Anos do Ensino Fundamental – segunda etapa da Educação Básica, mediante a implementação de ação conjunta de cooperação



técnica, material e operacional, entre o MUNICÍPIO e o DETRAN, ante a necessidade de ajustes técnicos ao projeto.

DA DENÚNCIA: Fica estabelecido que, a partir da assinatura, por consenso e transigência entre as partes, está denunciado o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2014, firmado em 24/07/2014, conforme a Cláusula Sétima do Instrumento Principal, não havendo mais nenhuma obrigação das partes a ser observada em decorrência do convênio ora denunciado, cujos efeitos ocorrerá aos 22.04.2017 nos termos da cláusula sétima do referido convênio.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante – Diretor Geral do DETRAN/RO
Zenildo de Souza Santos - Secretário Municipal de Educação de Porto Velho
Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto/DETRAN-RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 1434/GAB/SEJUS/2017

SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Penitenciária Médio Porte Porto Velho - RO, conforme Portaria nº 02/2015/PMP/SEJUS da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – Ernandes Firmino de Souza
Matrícula: 300055865 - Presidente.

II – Manoel Nascimento Vieira
Matrícula: 300055823 - Membro.

III – Raimundo Gonçalves Batista
Matrícula: 300088181 - Membro.

Porto Velho, 20 de Junho de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01.2101.00515-0000/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 745/2016/SUPEL

Objeto: Aquisição de algemas para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 745/2016/SUPEL foi porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o item I foi adjudicado para a empresa **S. M COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS ESPECIAIS**, CNPJ: 00.219.416/0001-03, totalizando R\$ 128.340,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais).

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2017.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N. 751/2017/GAB/DPE Porto Velho/RO, 20 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO a Portaria nº 411/2017-GAB/DPE, de 06 de abril de 2017, a qual exonerou o Servidor RODRIGO FERREIRA BARBOSA do quadro de servidores da DPE/RO;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 689/2017-GAB/DPE, de 06 de junho de 2017, a qual designa a Defensora Pública Substituta **DENISE LUCI CASTANHEIRA**, para atuar precariamente no **Núcleo de Rolim de Moura** em cumulação extraordinária com o Núcleo de Santa Luzia do Oeste, a partir do dia 05 de junho de 2017, até nova designação.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o teor do art. 1º da Portaria n. 519/2016/GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, a fim de designar a Defensora Pública **DENISE LUCI CASTANHEIRA**, como fiscal titular do Contrato Administrativo n. 029/2012/DPE/RO, acompanhando os procedimentos na Locação de imóvel da sede do Núcleo da DPE/Santa Luzia do Oeste/RO, locadora senhora Belina Sarter Fink, excluindo a designação da servidora **CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA**, como fiscal titular do referido Contrato nº 029/2012.

Art. 2º O Fiscal será assistido pela servidora **CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300130417, ocupante de cargo de comissão de Assessor de Defensor, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

EDITAL Nº 21, DE 19 DE JUNHO DE 2017. (REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO MATERIAL)

Edital de procedimento de remoção e promoção para segunda entrância na Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

DEFLAGRAR processo de **remoção e promoção** nos termos do presente EDITAL.

Art. 1º. Na forma do art. 121 da Lei Complementar nº 80/1994 e art. 49 da Lei Complementar Estadual nº 117/1994, a remoção e promoção será voluntária e far-se-á mediante requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral.

§ 1º. O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria-Geral do Conselho Superior, enviado por correio via Sedex para o endereço Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490 ou, ainda, pelo e-mail con-selhosuperior@defensoria.ro.def.br em até 15 dias corridos da divulgação deste edital no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 49 da LCE 117/94.

§ 2º. As promoções serão realizadas pelos critérios alternados de antiguidade e merecimento, enquanto as remoções realizar-se-ão exclusivamente pelo critério de antiguidade.

§ 3º. A remoção precederá a promoção.

Art. 2º. Poderão concorrer às vagas de remoção os Defensores Públicos que compõe a mesma entrância da vaga que postulam ser removidos, conforme lista de antiguidade, na forma do art. 8º, inciso XXVIII, da LCE 117/94. Se for interesse



permanecer na atual titularidade, não será necessária a inscrição no procedimento de remoção.

Art. 3º. Cada candidato à remoção poderá se habilitar para mais de uma unidade, segundo lista de preferência. Ocorrendo empate, será removido o Defensor Público mais antigo na carreira, no serviço público do Estado de Rondônia, no serviço público em geral, o mais idoso, sucessivamente, segundo critérios do art. 41 da LCE 117/94.

Art. 4º. Poderão concorrer às vagas de promoção os Defensores Públicos de entrância inferior àquela que postulam, conforme lista de antiguidade, na forma do art. 8º, inciso XXVIII, da LCE 117/94. Cada candidato à promoção poderá se habilitar para mais de uma unidade, segundo lista de preferência, e ela será realizada nas vagas remanescente da remoção.

Art. 5º. Nos termos da Resolução nº 32/2015 do CSDPERO, de 08 de maio de 2015, ficam declaradas abertas duas vagas de segunda entrância: uma na 2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância do Núcleo de Ariquemes e outra na 1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância do Núcleo de Ouro Preto do Oeste.

Parágrafo único. A última promoção para segunda entrância se deu pelo critério de merecimento.

Art. 6º. A vaga resultante da remoção voluntária de qualquer ocupante atual das demais unidades da mesma categoria fica aberta para remoção/promoção. No caso de existirem inscrições de remoção, haverá edital suplementar de intimação dos inscritos em promoção para indicar lista de preferência.

Art. 7º. As remoções serão efetivadas por ato do Defensor Público-Geral quando da efetivação da promoção.

Art. 8º. Os interessados poderão impugnar o presente edital e seu procedimento, desde que o faça, no máximo, até o quinto dia útil da sua publicação no Diário Oficial do Estado, em requerimento fundamentado dirigido ao Presidente do Conselho Superior protocolado das 08:00 às 13:00 horas na Secretaria-Geral do Conselho Superior ou através do e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. As impugnações não interromperão ou suspenderão o prazo de inscrição previsto no edital e serão apreciadas pelo Conselho Superior na primeira reunião subsequente ao prazo estabelecido no caput ou como preliminar na reunião que julgar as promoções e remoções.

Art. 9º. Este edital entra em vigor imediatamente.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em substituição

PORTARIA N. 024/2017/CA/DPE Porto Velho, 20 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO DE ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 117/1994, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria 443/2016/GAB-DPE,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o defensor público **VITOR CARVALHO MIRANDA** para participar de reunião da Comissão de Trabalho de Revisão e Atualização Legislativa da Lei Complementar 117, de 04 de novembro de 1994 a ser realizada no dia 23/06/2017 a partir das 9h, na sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública em Porto Velho/RO, concedendo o dia 22/06/2017 para deslocamento e o dia 24/06/2017 para retorno à Comarca de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º - CONVOCAR o defensor público **GILBERTO LEITE CAMPELO** para participar de reunião da Comissão de Trabalho de Revisão e Atualização Legislativa da Lei Complementar 117, de 04 de novembro de 1994, a ser realizada no dia 23/06/2017 a partir das 9h, na sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública em Porto Velho/RO, concedendo o dia 22/06/2017 para deslocamento e o dia 24/06/2017 para retorno à Comarca de Ji-paraná/RO.

Art. 3º - CONVOCAR os Defensores públicos **RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO** e **KELSEN HENRIQUE ROLIM DO SANTOS** para participar de reunião da Comissão de Trabalho de Revisão e Atualização Legislativa da Lei Complementar 117, de 04 de novembro de 1994 a ser realizada no dia 23/06/2017 a partir das 9h, na sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público
Corregedor-Auxiliar e Presidente da Comissão de Atualização Legislativa

PORTARIA Nº 734/2017-GAB/DPE Porto Velho, 13 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE;

CONSIDERANDO ainda, o contido nos autos do Processo nº 3001.0686.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 23 (vinte e três) dias de recesso remunerado à Estagiária de Direito **NATALIA DE MOURA SANTOS**, matrícula nº 300130578, lotada na Comarca de Vilhena, no período de **19.06.2017 a 11.07.2017**, conforme artigo 19, da Resolução nº 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 735/2017-GAB/DPE Porto Velho, 13 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE;

CONSIDERANDO ainda, o contido nos autos do Processo nº 3001.0685.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 23 (vinte e três) dias de recesso remunerado ao Estagiário de Direito **KAIO CESAR PEREIRA MULLER**, matrícula nº 300130587, lotada na Comarca de Vilhena, no período de **19.06.2017 a 11.07.2017**, conforme artigo 19, da Resolução nº 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 736/2017-GAB/DPE Porto Velho, 13 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IX da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Gratificação de Atividade Orçamentária e Financeira, prevista no art. 15, IX da Lei Complementar nº 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** da referência DPE-NI-01, descrito no art. 1º, do Regulamento nº 009/2016/DPG/DPE-RO, de 17 de novembro de 2016, ao servidor **FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula nº 300130631, pertencente ao Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com efeitos retroativos ao período de **26.04.2017 a 05.06.2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

**PORTARIA Nº 737/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 14 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR PARCIALMENTE o Anexo Único da Portaria nº 011/2017-GAB/DPE, de 06 de janeiro de 2017, publicada no DOE nº 07, de 11 de janeiro de 2017, que dispõe sobre os feriados no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

ONDE SE LÊ:

"JUNHO 16 – 6ª feira - Ponto Facultativo no Poder Judiciário"

LEIA-SE:

"JUNHO 16 – 6ª feira - Ponto Facultativo na Defensoria Pública do Estado de Rondônia"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 738/2017-GAB/DPE Porto Velho, 14 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o contido no art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, os termos da Portaria nº 515/2017-GAB/DPE, de 26 de abril de 2017, publicada no DOE nº 81 de 03.05.2017, que dispõe sobre a Constituição e Nomeação dos Membros da Comissão Permanente de Compras e Licitação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para EXCLUIR o nome da servidora ANLES KELLY RODOLFO DA SILVA, Matrícula nº 300108966 e INCLUIR o nome da servidora RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO, Matrícula nº 300130638.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos servidores:

PREGOEIRO: RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO, Matrícula nº 300130611.

MEMBROS: LUAN HORTIZ CAMPOS, Matrícula nº 300130630 e RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO, Matrícula nº 300130638.

Art. 3º Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 4º Procedam-se aos registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 739/2017-GAB/DPE Porto Velho, 19 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, a contar de 19.06.2017, a servidora efetiva **PATRICIA CAVALCANTE PESSOA ÁVILA MARQUES**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, de Cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do

Estado de Rondônia, para atuar na Divisão Administrativa/Recepção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 741/2017-GAB/DPE Porto Velho, 14 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 39/2017 – ASCOM-DPE, datado de 14 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria nº 674/2017-GAB/DPE, de 31.05.2017, publicada no DOE nº 104 de 06.06.2017, para incluir o nome do servidor **PAULO MARCELO SILVESTRINI**, Analista de Comunicação Social, para realizar a cobertura jornalística da **Ação Social** promovida pela **Associação ACREDITAR**, que ocorrerá no dia **18 de junho de 2017**, na Praça da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, no horário de 08h às 18h, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 742/2017-GAB/DPE Porto Velho, 14 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a concessão de folgas compensatórias requeridas pelo Defensor Público Matheus Vinicius Wanderley Lichy, concedidas pela Portaria nº 300/2017-GAB/DPE, e considerando o Memorando nº 57/2017-DPE/RO, de 12 de junho de 2017;

CONSIDERANDO ainda o contido no Memorando nº 291/2017/CG/DPE-RO, de 14 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Excelentíssimo Doutor **LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS**, Defensor Público Substituto, em atuação na Comarca de São Francisco do Guaporé, para substituição processual do Defensor supramencionado na Comarca de São Miguel do Guaporé, nos dias **12, 13, 14, 20, 21, 22 e 23 de junho de 2017**, sem prejuízo de suas atribuições originais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 744/2017-GAB/DPE Porto Velho, 19 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 3001.1169.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido do Excelentíssimo Doutor **GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 2ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria nº 1534/2016-



GAB/DPE, publicada no DOE nº 05, de 09.01.2017, para registrar a alteração das férias do 1º período do exercício 2017 de 02.10.2017 a 21.10.2017 para gozo nos períodos de **17.07.2017 a 26.07.2017 e 29.11.2017 a 08.12.2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 745/2017-GAB/DPE Porto Velho, 19 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.0772.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **RAISSA COELHO MARQUES**, Chefe do Controle Interno, lotada na Comarca de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória para gozo no dia **04 de julho de 2017**, em razão da participação no Programa **“TRT Comunidade”**, ocorrido no dia 01 de abril de 2017, na Escola Professor Daniel Neri da Silva, em Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 746/2017-GAB/DPE Porto Velho, 19 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 3001.0537.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 9ª Defensoria Pública de Porto Velho, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, para gozo no período de **31.07.2017 a 04.08.2017**, referente ao período de trânsito não gozado, em razão da promoção para 3ª Entrância.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 747/2017-GAB/DPE Porto Velho, 19 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 3001.0560.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER direito a 01 (um) dia de folga compensatória à servidora **SHASE COSTA DE AZEVEDO**, Técnica Administrativa, em razão da participação na Campanha **“Violência Doméstica: Até Quando Ignorar?”**, no dia **12 de março de 2017 (domingo)**, realizada no Porto Velho Shopping, durante a programação do evento **“Agora que são Elas”**, nos dias 08, 09, 10 e 12 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 748/2017-GAB/DPE Porto Velho, 14 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 55/2017-DPE/RO/Núcleo de Colorado do Oeste, datado de 31 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria nº 599/2017-GAB/DPE, de 16.05.2017, publicada no DOE nº 93 de 19.05.2017, no que se refere à designação da Excelentíssima Doutora **DENISE LUCI CASTANHEIRA**, Defensora Pública Substituta, para responder excepcionalmente pela Comarca de Colorado do Oeste e Cerejeiras, para incluir o dia 02.06.2017, modificando o período de 15.05.2017 a 01.06.2017 para **15.05.2017 a 02.06.2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 749/2017-GAB/DPE Porto Velho, 19 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE;

CONSIDERANDO ainda, o contido nos autos do Processo nº 3001.0718.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de recesso remunerado à Estagiária de Direito **CAROLAINÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 300130577, lotada na Comarca de Porto Velho, no período de **28.06.2017 a 12.07.2017**, conforme artigo 19, da Resolução nº 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 750/2017-GAB/DPE Porto Velho, 14 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no Ofício Circular nº 009/2017-GAB/GPES/SESAU, datado de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Excelentíssimo Defensor Público Doutor **BRUNO ROSA BALBÉ**, titular da 8ª Defensoria Pública de Porto Velho, para constituir a **COMISSÃO DE TRABALHO ESPECÍFICA**, em atendimento a Portaria nº 94, de 14 de janeiro de 2014 – Art. 3º § único, que institui o serviço de avaliação e acompanhamento das medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde – (SUS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição


PORTARIA Nº 752/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0786.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **SILVANIA PINTO DE SOUZA**, Assessora Especial I, lotada na Comarca de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória para gozo no dia **23 de junho de 2017**, em razão da participação na 14ª Ação Social do Grupo Ajudar, ocorrido no dia 30 de agosto de 2015, conforme Portaria nº 830/2015-GAB/DPE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 753/2017-GAB/DPE Porto Velho, 19 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a concessão de férias do Defensor Público Lucas do Couto Santana, através da Portaria nº 503/2017-GAB/DPE, e considerando o Memorando nº 83/2017-DPE/JARU, de 09 de junho de 2017;

CONSIDERANDO ainda o contido no Memorando nº 292/2017/CG/DPE-RO, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Excelentíssima Doutora **SILMARA BORGHELOT**, Defensora Pública Substituta, em atuação na Comarca de Ouro Preto do Oeste, para substituição processual e remota na Comarca de Jaru, durante o período de **20.06.2017 a 04.07.2017**, sem prejuízo de suas atribuições originais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 754/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 53/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO, datado de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, a participação dos servidores abaixo relacionados, lotados na Divisão Orçamentária e Financeira, no curso de "**Retenções na Fonte IRRF - PIS - PASEP - COFINS - CSLL e INSS - REINF**", realizado no dia **17 de maio de 2017**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, no Hotel Ecos Classic, na cidade de Porto Velho.

Servidores	Matrícula
DOUGLAS ESPÍNDOLA DOS SANTOS	300130567
FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA	300130631
ROSECLÉIA CARVALHO FREIRE	300024525

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 755/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 52/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO, datado de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, a participação do servidor **LUAN HORTIZ CAMPOS**, Técnico Administrativo, lotado na Comarca de Porto Velho, no "**Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros, Termo de Referência e SRP**", realizado nos dias **06 a 08 de junho de 2017**, em Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 756/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0790.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido, 03 (três) dias de férias remanescentes ao servidor **EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2015, suspenso pela Portaria nº 107/2016-GAB/DPE, publicada no DOE nº 23, de 04 de fevereiro de 2016, para gozo nos dias **13, 14 e 17 de julho de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 383/GAB/SEFIN Porto Velho (RO), 19 de junho de 2017.

Considerando o Planejamento Estratégico da SEFIN para o período de 2017 a 2020, ora em desenvolvimento;

Considerando a publicação da Resolução n. 001/2017/GAB/SEFIN, de 19.06.2017, que institui o Sistema de Governança Estratégica no âmbito da SEFIN e estabelece as três instâncias de execução estratégica no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade de nomeação dos gerentes de projeto;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo indicados como Gerentes dos Projetos Estratégicos a seguir identificados:

Projeto Estratégico	Gerente de Projeto	Matrícula	Setor
Fortalecimento das ações de cobrança	Erimar Maria Lima Alves	300023975	GEAR
SEFIN Atende	Sandra Mara Araújo	300039621	GEFIS



Aprimorar controle dos incentivos fiscais	Fabiano Emanuel Fernandes Caetano	300049348	0
Monitoramento com foco na auto-regularização e capilaridade da ação fiscal	Jander Salvador	300098355	GEFIS
Sistemática de Planejamento da Fiscalização	Antônio Carlos Alencar do Nascimento	300049351	GEFIS
Padronização das ações fiscais	José Luis Horn	300110083	GEFIS
Implantação do Processo Eletrônico do Contencioso	Carlos Estevam dos Santos Moreira	300039591	TATE
Aumento da Produtividade nos Julgamentos	Anderson Aparecido Arnaut	300023973	TATE
Criação de sistema padrão de gestão das ações fiscais	Flaudemir Reis de Oliveira	300098361	GEFIS
Melhoria da infra-estrutura da fiscalização de trânsito	Antônio Charles Ribeiro do Nascimento	300098354	GEFIS
Implementação da Programação Financeira	Estéfane Ferreira Estevam Marinho	300135759	SUPER
Sistema integrado de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade	Rosilene Locks Greco	300108936	SUPER
Implantação do escritório de gestão	Mônica Pereira de Carvalho Almeida	300024131	UCP
Revisão da política de reconhecimento	Armando Mário da Silva Filho	300023965	Produtividade Fiscal
Programa de capacitação continuada de servidores	Kali Micheline de Oliveira	300049333	RH
Capacidade de desenvolvimento	Felipe José Pessoa Cunha	300098345	GEINF

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

RESOLUÇÃO Nº. 001/2017/GAB/SEFIN Porto Velho, 19 de junho de 2017.

Institui o Sistema de Governança Estratégica no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual e o inciso V do artigo 17 da Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar e organizar as ações estratégicas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

Considerando a necessidade de implementar práticas de Planejamento e Gestão Estratégica na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN; e

Considerando a necessidade de formalizar as rotinas de monitoramento e avaliação dos objetivos, metas e projetos estratégicos da Secretaria de Estado de Finanças e integrar as diversas ações relacionadas à modernização na SEFIN;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir as instâncias estratégicas de gestão da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, com a finalidade de implementar as ações necessárias à consecução dos objetivos prioritários e alcance dos grandes resultados estabelecidos no Planejamento Estratégico da SEFIN para o período de 2017 a 2020, com o seguinte arranjo institucional:

- I - Comitê Estratégico de Gestão;
- II - Núcleo de Gestão Estratégica;
- III - Unidade de Coordenação de Projetos (UCP);
- IV - Gerentes de Projetos Estratégicos.

Art. 2º. O Comitê Estratégico de Gestão será composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário de Estado de Finanças;
- II - Secretário de Estado de Finanças Adjunto;
- III - Coordenador Geral da Receita Estadual;
- IV - Superintendente Estadual de Contabilidade.

Art. 3º. Compete ao Comitê Estratégico de Gestão:

- I - Subsidiar o Secretário de Estado de Finanças na definição das ações estratégicas ligadas ao desempenho das funções institucionais da SEFIN, incluindo a proposição de diretrizes e objetivos estratégicos, metas e indicadores de resultado a serem utilizados como subsídio ao processo decisório;
- II - Definir a carteira de projetos estratégicos da SEFIN;
- III - Indicar os Gerentes de Projetos Estratégicos, a serem nomeados por meio de Portaria do Secretário Estadual de Finanças;
- IV - Mobilizar as Gerências e demais Unidades Administrativas da SEFIN para a execução de projetos; e
- V - Promover trimestralmente o monitoramento e avaliação de resultados e propor ao Secretário a adoção de ações corretivas e de prevenção/mitigação de riscos, visando à máxima eficiência e eficácia na execução dos projetos estratégicos; e
- VI - Rever anualmente, o planejamento estratégico da SEFIN.

Art. 4º. O Núcleo de Gestão Estratégica é constituído por:

- I - Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais (TATE);
- II - Gerente de Fiscalização (GEFIS/CRE);
- III - Gerente de Arrecadação (GEAR/CRE);
- IV - Gerente de Tributação (GETRI/CRE);
- V - Gerente de Informática (GEINF/CRE);
- VI - Diretor de Normas e Acompanhamento Fiscal (DNAF/SUPER); e
- VII - Coordenador Geral da Unidade de Coordenação de Projetos (UCP).

Art. 5º Compete ao Núcleo de Gestão Estratégica:

- I - Realizar mensalmente, por meio da análise de indicadores de desempenho, o monitoramento e avaliação das ações que integram a Carteira de Projetos Estratégicos, visando assegurar o alcance dos objetivos prioritários propostos no Planejamento Estratégico da SEFIN;
- II - Indicar aos Gerentes de Projeto ações corretivas e preventivas necessárias para assegurar a execução dos projetos;
- III - Mobilizar os Gerentes de Projeto e acompanhar a execução da carteira de projetos;
- IV - Propor ao Comitê Estratégico de Gestão as medidas de ajuste que se impuserem no âmbito de suas atribuições para garantir a consecução dos objetivos estabelecidos;
- V - Promover a sinergia entre os projetos, visando a otimização de recursos e a entrega de seus resultados, como apoio técnico da UCP; e
- VI - Representar a SEFIN quando for o caso, junto às empresas contratadas para desenvolvimento de projetos estratégicos.

Art. 6º A Unidade de Coordenação de Projetos (UCP), criada pela Lei n. 2.087, de 12 de junho de 2009, conforme disposição contida em seu artigo 6º, é constituída por:

- I - Coordenador Geral;
- II - Coordenador Técnico;
- III - Coordenador Administrativo Financeiro;



IV - Assistente de Monitoramento e Avaliação; e

V - Assessor de Comunicação.

Art. 7º. Compete à UCP:

I - Realizar a intermediação entre as unidades financiadoras de projetos e a SEFIN;

II - Implementar medidas técnicas e financeiras necessárias ao acompanhamento das ações que integram a Carteira de Projetos;

III - Monitorar e avaliar a execução dos Projetos, subsidiando o Núcleo de Gestão Estratégica e o Comitê Estratégico de Gestão com as informações necessárias à tomada de decisão;

IV - Apoiar tecnicamente os Gerentes de Projetos a adotar as ações de gestão necessárias à execução dos projetos, atuando como facilitadora na implementação das ações;

V - Fornecer os meios e as informações necessários para os Gerentes de Projetos desenvolverem suas atividades, incluindo o apoio técnico e operacional para a elaboração de termos de referência, projetos básicos, orçamentos e demais documentos necessários ao processo de aquisição de bens e serviços que integram os projetos estratégicos;

VI - Fornecer quando solicitada, informações ao Comitê Estratégico de Gestão e ao Núcleo de Gestão Estratégica; e

VII - Prover apoio técnico e operacional ao Comitê Estratégico de Gestão e ao Núcleo de Gestão Estratégica, participando de suas reuniões periódicas por meio de seu Coordenador Geral e/ou Coordenador Técnico, aos quais caberá a função de secretaria executiva das referidas instâncias.

Art. 8º. Compete aos Gerentes de Projetos, nomeados conforme inciso III do art. 3º desta Resolução:

I - Planejar e executar, cada etapa do projeto com o apoio da UCP;

II - Providenciar informações e meios necessários à execução do projeto sob sua responsabilidade;

III - Acompanhar todas as etapas do projeto sob sua responsabilidade, informando o andamento físico e financeiro à UCP, através de relatórios pré-definidos;

IV - Definir as responsabilidades de cada membro da equipe responsável pelo projeto, fornecendo-lhes capacitação e meios necessários para desempenho pleno dos compromissos pelos quais são responsáveis;

V - Acompanhar, quando for o caso, o processo licitatório de contratação de serviços desde a solicitação inicial, passando pela elaboração do termo de referência, até a efetiva contratação e recebimento produto final contratado;

VI - Manter permanentemente atualizado o sistema de gestão de projetos adotado pela UCP com informações dos projetos sob sua responsabilidade;

VII - Apurar os resultados dos indicadores estabelecidos na estruturação dos projetos;

VIII - Executar ações corretivas para os desvios ocorridos na execução do projeto, tendo em conta as indicações do Núcleo de Gestão Estratégica e com o apoio da UCP; e

IX - Atestar, juntamente com a UCP, as etapas e os projetos concluídos.

Art. 9º. O funcionamento administrativo e operacional do Comitê Estratégico de Gestão e do Núcleo de Gestão Estratégica serão disciplinados por regimento interno a ser elaborado e aprovado por cada uma das referidas instâncias.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Resolução n. 015/2012/GAB/SEFIN, de 17 de setembro de 2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Estadual de Finanças de Rondônia

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATO DE ADESAO Nº 01/SEAS/2017, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE-SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS E O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

A SECRETARIA DE ESTADO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, inscrita no CNPJ 09.317.468/0001-89, com sede no Palácio Rio Madeira 2º Andar Curvo III, situado à Av. Farquar, nº 2986 – Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por sua Secretária Sra. **Herika Lima Fontenele**, brasileiro, portadora do RG nº 000.870.470/SSP/RO e CPF Nº 467.982.003-97 e por outro lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE/VILHENA CNPJ: 01.933.030/0001-13** - I.E: Isento, Sede: Av. Major Amarantes, nº2788, Centro –Cep: 76.980-000 – Vilhena – RO neste ato representado por seu Diretor Geral: **Gilson Cesar Stefanos**, brasileiro, portador do RG nº 269532/SSP/RO e CPF/MF sob o nº 272.169.502-91, As partes acima nomeadas, qualificadas e representadas, resolvem celebrar o presente **Contrato** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, regido na forma prevista na **Lei nº 8.666/93**, e suas alterações, sendo inexigível o procedimento licitatório com base no art 25, caput da referida Lei, e ainda, tendo como base as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Este contrato tem por objetivo o fornecimento por parte do **SAAE** de água tratada para atendimento dos prédios de responsabilidade da **SEAS**.

1.2 – Integram este contrato, a relação das matrículas dos prédios de responsabilidade da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social -SEAS**

MATRICULA	ESCOLA	ENDEREÇO	MINICPIO
3285027	PROCON/SINE	AV.CELSO MAZUTTI, 5147	VILHENA

1.3 - Com referencia a inclusão de novas ligações, bem como e exclusão,será comunicado o SAAE através de Ofícios, sem a necessidade de um Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIMENTO DE EXECUÇÃO

O presente contrato trata-se de execução indireta, nos termos da alínea “b”, inciso VIII, do art. 6º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) meses conforme inciso II, artigo 57 da Lei Federal nº.8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTE

4.1 – O valor estimativo deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos e reais).

4.2 – O preço relativo ao serviço, objeto deste contrato, será de acordo com a PLANILHA DE PREÇOS apresentada pelo SAAE, anexa ao presente contrato.

4.3 – Nos valores das tarifas constantes das **PLANILHAS DE PREÇOS** apresentada pelo **SAAE** já se encontram computados todos os impostos, taxas, transportes e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste contrato.

4.4 – O preço das tarifas estipuladas neste contrato, serão reajustadas de acordo com o índice estabelecido pelo **SAAE** através da Resolução de Diretoria Executiva, nos termos do Art. 30, inciso VII, do Estatuto Social do SAAE, com a apresentação pelo **SAAE** da nova tabela de preços vigente.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será mensal e seu valor será de acordo com o consumo de água tratada utilizada no período.

5.2 – O **SAAE** emitira mensalmente, as notas fiscais/faturas relativas aos serviços, objeto deste contrato, devendo encaminhá-las à Gerencia de Gastos Essenciais da SUGESP situado no Palácio Rio Madeira- Prédio Pacaás , 1º andar rua: Farquar, 2986 bairro Pedrinhas – CEP Nº 78.903.036-Porto Velho/RO.



5.3 – O **SAAE** deverá apresentar as faturas ao término do período (mês) e o pagamento será realizado até o 20º (vigésimo) dia, a contar do recebimento/certificação das faturas desde que a documentação do **SAAE** esteja regularizada (conforme item 7.1.1 deste Contrato), caso contrário, o prazo de pagamento será suspenso até que se regularize a documentação.

5.4 - As notas fiscais/faturas uma vez aceitas pelo setor competente, serão pagas mediante depósito em conta corrente, devendo o **SAAE** informar nestas o nome do Banco, Agência e número da conta.

5.5 – O prazo para pagamento das faturas não será afetado por discussões entre as partes, sobre questões de cálculos, devendo a diferença, quanto houver, será paga ou devolvida por processamento independente, a quem de direito.

5.6 – Em caso de eventual atraso no pagamento, desde que não tenha o **SAAE** contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido desta, deverá incidir atualização financeira sobre o valor devido à mesma, a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como o índice geral de preços de mercado-disponibilidade interna (IGPM-DI) publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha substituí-lo, de acordo com a regulamentação do órgão governamental competente.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 – Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o período de vigência 2017 que será estimado no Valor Total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Todas as despesas decorrentes do fornecimento/atendimento, objeto do presente contrato, sairão por conta do seguinte orçamento: – ATIVIDADE DA SEAS, Natureza da Despesa 3390-39 e – Programa de Trabalho 04.122.1015-20870000 – Fonte de Recurso 010000000, prevista na lei orçamentária de 2017

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SAAE

7.1 – Constituem obrigações do **SAAE**:

7.1.1 - Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a devida regularidade fiscal (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outros afins);

7.1.2 – Executar ligação de água somente quando constatadas a qualidade e a totalidade dos materiais solicitados a SEDUC, assim como a existência de reservatório de água com bóia com capacidade mínima de 500 litros;

7.1.3 – Inspeccionar as instalações hidráulicas do imóvel, antes de executar a ligação de água/esgoto, bem como, a qualquer tempo, quando julgar necessário;

7.1.4 – Fornecer água tratada (potável), até o ponto de entrega do imóvel (caveleto);

7.1.5 – Interromper o fornecimento de água potável **com prévio aviso formal**, por necessidade da manutenção de redes, execução de prolongamentos e serviços técnicos;

7.1.6 – Orientar e esclarecer quanto aos métodos para manutenção da qualidade da água;

7.1.7 - Não subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste contrato.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SEAS

8.1 – Constituem obrigações da **SEAS**:

8.1.1 – Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista na Cláusula Quinta deste contrato;

8.1.2 – Adquirir os materiais solicitados pelo **SAAE**, conforme o padrão de qualidade exigido;

8.1.3 – Efetuar a instalação hidráulica do imóvel dentro dos padrões exigidos pelo **SAAE**;

8.1.4 – Reservar, utilizar e manter a qualidade da água após o ponto de entrega (caveleto);

8.1.5 - Reparar ou substituir, dentro do prazo determinado pelo **SAAE**, as instalações defeituosas que estejam possibilitando o desperdício ou a poluição da água;

8.1.6 – Informar o **SAAE** qualquer alteração no imóvel que resulte em mudança de categoria ou economia (construção/reforma);

8.1.7 – Apresentar na Gerencia Comercial do **SAAE** um documento informando da venda ou transferência do imóvel;

8.1.8 – Responder pelos danos causados aos hidrômetros e reguladores de consumo do imóvel, exceto por calamidade pública ou ação de terceiros;

8.1.9 – A conservação da instalação predial do imóvel;

8.1.10 – Solicitar o **SAAE** qualquer reparo, substituição ou modificação do ramal predial;

8.1.11 – Reclamar contra a conta emitida, desde que o faça até 30 (trinta) dias após seu vencimento;

8.1.12 – Nomear comissão para acompanhar, fiscalizar, certificar as faturas e emitir termo de recebimento referente à execução deste contrato, de acordo com o estabelecido no Art. 73, I, letras “a” e “b” da Lei 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES PUNÍVEIS A SEAS

9.1 – São vedados a **SEAS**:

9.1.1 – A intervenção de qualquer modo e tempo nas instalações inadequadas e irregulares de água e esgotos do **SAAE**;

9.1.2 – A ligação clandestina de qualquer canalização à rede distribuidora do **SAAE**;

9.1.3 – Violar e/ ou retirar o hidrômetro, por qualquer que seja o motivo;

9.1.4 – Usar a instalação predial do **SAAE** com água que não proceda do sistema de abastecimento de água do **SAAE**;

9.1.5 – Derivação clandestina para outro imóvel;

9.1.6 – Usar bomba de sucção ou qualquer outro dispositivo que succione a água diretamente do ramal predial ou rede de distribuição;

9.1.7 – Violar o lacre das ligações cortadas;

9.1.8 – Religar a água cortada sem autorização do **SAAE**;

9.1.9 – Lançamento de águas pluviais e de piscina nas instalações de água e esgoto do **SAAE**;

9.1.10 – Construir fossa e/ou sumidouro à distância de 02 (dois) metros da rede pública de abastecimento de água.

9.2 - Para cada infração cometida pela **SEAS** haverá cobrança de notificação/ multa conforme a gravidade da ocorrência.

CLAUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Em caso de inexecução deste contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução ou não veracidade das informações prestadas, o **SAAE** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

10.2 – Ocorrendo suspensões ou interrupções, o **SAAE** deverá apresentar justificativa por escrito a Representação do SINE/PROCON de Vilhena.

10.3 – Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação contratual, a **SEAS** poderá rescindir este contrato e aplicar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global estimado para este contrato.

10.4 - A aplicação de multas, bem como a rescisão, deste contrato, não impede que a **SEAS** aplique o **SAAE** faltosa as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade), sempre procedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantira a ampla defesa e o contraditório.

10.5 – O **SAAE**, será inadimplente, quando não tiver valores a receber da **SEAS** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

11.1 – Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou de caso fortuito, nos termos da legislação vigente, que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste contrato, ficará o **SAAE** isenta das demais multas e penalidades pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 – Ocorrendo inexecução total ou parcial da obrigação contratual, por parte do **SAAE**, a **SEAS** poderá declarar rescindido este contrato, sem prejuízo das providências legais decorrentes, ficando a infratora sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima deste contrato (art.79, inciso I da Lei 8.666/93).



12.2 – O **SAAE** reconhece os direitos da **SEAS** em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I, do art. 79 da lei 8.666/93, bem como quando ocorrer interesse público, a **SEAS** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da referida Lei, nos termos do art. 58, II, combinado com o § 3º do art. 62, do mesmo Estatuto Licitatório.

12.3 – Fica assegurado O **SAAE** o direito do recebimento do valor correspondente aos serviços prestados pela mesma até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidos neste contrato.

12.4 – Ocorrendo rescisão administrativa deste contrato, as partes serão asseguradas os direitos previstos no art. 79, § 2º da Lei 8.666/93.

12.5 – A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condições deste contrato, poderá acarretar sua rescisão mediante aviso prévio. Contudo, a **SEAS** poderá rescindir este contrato automaticamente e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

12.5.1 – Concordata ou falência ou instalação de insolvência civil do **SAAE**;

12.5.2 – Atraso decorrente da defasagem da prestação dos serviços, objeto deste contrato;

12.5.3 – Inadimplência do **SAAE** por não atender o item 7.1.1 deste contrato.

12.6 – O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por acordo entre as partes, ou por via judicial, conforme disposto no Art. 79, inciso II e III da Lei 8.666/93.

12.7 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se a contraditória e ampla defesa.

12.8 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, conforme art. 65, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RENÚNCIA

14.1 – A abstenção eventual de qualquer das partes no uso da faculdade que lhes são concedidas no presente contrato, não importará em renúncia relativa as novas oportunidade de uso das oportunidade de uso das mesmas faculdades.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Para os casos omissos no presente contrato ou eventuais divergências, quanto ao fornecimento de água potável, prevalecerão às condições gerais das normas e disposições regulamentares em vigor, cabendo ainda, em ultimas instancias, recursos junto à Coordenadoria jurídica do **SAAE** e a Agência Nacional das Águas.

15.1.1 – Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação que venham a repercutir nas condições gerais de fornecimento de água potável, considerar-se ao automaticamente aplicável a este contrato.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social -SEAS providenciará a publicação do extrato deste contrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DO FORO

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para duvidas e controvérsias oriundas deste contrato expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.1.1 - Para firmeza e como prova do acordado é lavrado o presente contrato em 02 (duas vias) de igual teor, para o mesmo efeito, sendo assinados pelas partes.

Porto Velho, 02 de janeiro de 2017.

Hérika Lima Fontenele
Secretaria de Estado de Assistência e Desenv. Social- SEAS

Gilson Cesar Stefanos
Diretor Geral/SAAE-VILHENA

Testemunha:

Mídia da Silva Vasconcelos
CPF: 946.433.932-20

Pedro Henrique da Paz Batista
CPF: 051.386.094-08

PORTARIA Nº 176 / GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 10 de maio de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo de férias do servidor **LEANDRO MORAIS DAS NEVES**, matrícula nº 300130367, ocupante do Cargo de Assessor de Comunicação, referente ao exercício de 2015, de 01.07.2017 a 30.07.2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300118838

PORTARIA Nº 201/ GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 19 de maio de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública o gozo de férias da servidora **FLORA DE FREITAS PIMENTA**, ocupante do Cargo de Gerente da Representação Regional no município Vilhena desta Secretaria, referente ao exercício de 2017, de 01.03.2017 a 30.03.2017, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2017	dias	Períodos
Concedido	19 dias	01.03.2017 a 19.03.2017;
Concedido	11 dias	01.04.2017 a 11.04.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300118838

PORTARIA Nº 202/ GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 29 de maio de 2017.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei Estadual nº 3922, de 17 de outubro de 2016, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **MARCIA OLIVEIRA SOUZA TRAJANO**, ocupante do cargo de Assessor de Ações Emergenciais, Matrícula nº 300138417, lotada na Coordenadoria Estadual das Políticas de Assistência Social / CAS, nos dias de **12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, e 21.07.2017**, por **doação de sangue**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300118838



PORTARIA Nº 205/ GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 29 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **MARLENE SAMPAIO DE ARAUJO ZANINI**, Matrícula nº 300123967, ocupante do Cargo de Assistente Técnico de Transporte, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado/COAF, desta Secretaria, referente ao exercício de 2017, de 01.06.2017 a 30.06.2017, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2017	dias	Períodos
Conceder	15 dias	01.06.2017 a 15.06.2017;
Conceder	15 dias	16.10.2017 a 30.10.2017;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300118838

PORTARIA Nº 214 / GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 29 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública o gozo de férias do servidor **JOSE SOLANO GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 300137587, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo para as Políticas de Atenção e Proteção à Pessoa Idosa, lotado na Coordenadoria Estadual de Políticas dos Direitos Humanos desta Secretaria, referente ao exercício de 2017, do período anterior de 01.06.2017 a 30.06.2017, a qual fica transferida para ser usufruída no período de **01.07.2017 a 30.07.2017**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300118838

PORTARIA Nº 217/ GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 01 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de maio de 2017.

Considerando o teor do Memorando nº 110/Diárias/SEAS, de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ANA CAROLINA MORAIS DOS SANTOS**, Matrícula nº 300117100, ocupante do Cargo de Chefe de Equipe de Diárias, referente ao exercício de 2017, de 01.06.2017 a 30.06.2017, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2017	dias	Períodos
Conceder	20 dias	01.06.2017 a 26.06.2017;
Conceder	10 dias	01.11.2017 a 10.11.2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VILMA ALVES DOS SANTOS
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300130856

PORTARIA Nº 230/ GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 07 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, a PORTARIA Nº 247/GGRH/SEAS, remarcando o período do gozo de férias relativo ao exercício de 2016 do servidor **OSVALDO DE SOUSA FRANCO**, matrícula nº 300001841, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, referente ao exercício de 2016, que estava marcada para o períodos de **08.08.2016 a 22.08.2016 e 10.01.2017 a 24.01.2017**, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2017	dias	Períodos
Conceder	20 dias	11.09.2017 a 30.09.2017;
Conceder	10 dias	Abono Pecuniário.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VILMA ALVES DOS SANTOS
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300130856

PORTARIA Nº 231/ GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 07 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- SUPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **OSVALDO DE SOUSA FRANCO**, matrícula nº 300001841, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, referente ao exercício de 2017, que estava marcada para o período de **01.01.2017 a 30.01.2017**, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2017	dias	Períodos
Conceder	20 dias	11.10.2017 a 30.10.2017;
Conceder	10 dias	Abono Pecuniário.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VILMA ALVES DOS SANTOS
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300130856

PORTARIA Nº 232/ GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 05 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de maio de 2017.

Considerando o teor do Memorando nº 107/SINE/PVH/RO/SEAS, de 18 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR, o servidor **SERGIO RODRIGUES GALVÃO**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo/Gerente Geral do SINE/RO, Matrícula nº 300136809, lotado no SINE/Porto Velho/RO, para tratar de assuntos referentes a emissão de Carteira de Trabalho junto a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE na ausência ou impedimento da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

Art. 2º - A solicitação torna-se necessária, tendo em vista a celebração do Acordo de Cooperação nº 03/2003 para emissão de Carteira de Trabalho para o período de 2017 a 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VILMA ALVES DOS SANTOS
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300130856

PORTARIA Nº 233/ GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 05 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de maio de 2017.

Considerando o teor do Memorando nº 057/Convênio/SEAS, de 19 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **SOLANGE ALVES LUCIO**, Matrícula nº 300043701, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, referente ao exercício de 2017, de 01.04.2017 a 30.04.2017, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2017	dias	Períodos
Concedido	12 dias	17.04.2017 a 28.04.2017;
Conceder	18 dias	27.06.2017 a 14.07.2017.

Art. 2º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 117/GGRH/SEAS de 28 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VILMA ALVES DOS SANTOS
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300130856

PORTARIA Nº 234/ GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 12 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER, para fins de regularização funcional 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares a servidora **CARINE DE SOUZA BRASIL**, Matrícula nº 300120432, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Controle Interno, desta Secretaria, referente ao exercício de 2014, do período anterior de 01.02.2014 a 02.03.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VILMA ALVES DOS SANTOS
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300130856

PORTARIA Nº 249/ GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 19 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o teor do Memorando nº 92/CAS/SEAS, de 28 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ANA PAULA BARROS DOS SANTOS**, matrícula nº 300124980, ocupante do cargo de Coordenadora Estadual de Assistência Social, referente ao exercício de 2017, que estava marcada para o período de 01.07.2017 a 30.07.2017, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2017	dias	Períodos
Conceder	20 dias	02.10.2017 a 21.10.2017;
Conceder	10 dias	em Abono Pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300118838

PORTARIA Nº 250/ GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 19 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o teor do Memorando nº 37/GEINPRO/CAS/SEAS, de 28 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **PEDRO JUNIOR BRAZ VIEIRA**, matrícula nº 300134167, ocupante do cargo de Gerente Regional, referente ao exercício de 2017, que estava marcada para o período de 01.06.2017 a 30.06.2017, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2017	dias	Períodos
Conceder	20 dias	02.10.2017 a 21.10.2017;
Conceder	10 dias	em Abono Pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300118838

PORTARIA Nº 254/ GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 29 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER, para fins de regularização funcional 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares a servidora **ROZALBA MAIA DE LIMA**, ocupante do Cargo de Professor Classe C 20h / Assessor, Matrícula nº 300010678, lotada na Gerência de Planejamento e Orçamento/GEPLAN, desta Secretaria, referente ao exercício



de 2013, do período anterior de 01.07.2013 a 30.07.2013.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 255/ GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 29 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER, para fins de regularização funcional 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares a servidora **ROZALBA MAIA DE LIMA**, ocupante do Cargo de Professor Classe C 20h / Assessor, Matrícula nº 300010678, lotada na Gerência de Planejamento e Orçamento/GEPLAN, desta Secretaria, referente ao exercício de 2017, do período anterior de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

IDARON

PORTARIA Nº. 199/GAB/IDARON Porto Velho, 19 de Junho de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003 e decreto de 15 de junho de 2016, publicado no DOE pg. 01 de 15.06.2017;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a necessidade de reestruturação interna dos setores na área administrativa da IDARON com objetivo de estabelecer diretrizes para a ação administrativa nas Gerências da Diretoria Administrativa Financeira – DAF;

Considerando a Portaria nº 101/2017/IDARON/GAB-PR, republicada no Diário Oficial de 03/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 14.06.2017, na ausência e/ou impedimento legal do titular responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira, servidora **PATRÍCIA GONÇALVES PENEDO**, ocupante do Cargo de Administradora, Matrícula Funcional nº 300110281, exercerá a função o servidor **FABIANO CANGUSSU SOARES**, ocupante do Cargo de Economista, Matrícula Funcional nº 300102466,

Art. 2º. A substituição ocorrerá de forma automática, em especial no período de 10 a 28/07/2017 e de 01 a 30/10/2017, em que o titular participará de curso e usufruto de férias regulamentares.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 204/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 20 de Junho de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº143/GAB/IDARON, de 17/05/2017, que designou o Supervisor **Juliano Silva dos Santos**, matrícula nº 300044797 para responder cumulativamente pelas assinaturas de folhas de ponto, Registro de Plantões e validação de desempenho que atuam em fiscalização, sob o regime de plantão, no Posto Fiscal da MA-28 em Machadinho do Oeste Ulsav de JARU, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

Nome	Matricula	Município
Job Martins Crisostomo	300113792	Buritis
José Antônio Pereira	697246	Rio Crespo
Dorival Vidotti Correia	300131029	Campo Novo
Elton Davalos	300131029	Cacaulândia
Jeferson Luiz Nunes Mourão	300092443	Vale do Anari
José de Freitas Guedes	300108752	Gov. Jorge Teixeira
Ivo da Silva Bulhoes	300046720	Machadinho

LEIA-SE:

Nome	Matricula	Município
Job Martins Crisostomo	300113792	Buritis
Jamir Acco	300141347	Machadinho
Dorival Vidotti Correia	300131029	Campo Novo
Elton Davalos	300131029	Cacaulândia
Jeferson Luiz Nunes Mourão	300092443	Vale do Anari
José de Freitas Guedes	300108752	Gov. Jorge Teixeira
Ivo da Silva Bulhoes	300046720	Machadinho
Edner Dias de Carvalho	300106017	Machadinho

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

JUCER

ERRATA

Retificar em parte o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado com a empresa PRG Climatização, Importação e Exportação LTDA – ME, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 11, de 17/01/2017, página 219.

Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017 que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e a PRG Climatização, Importação e Exportação LTDA – ME.

Leia-se: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2015 que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e a PRG Climatização, Importação e Exportação LTDA – ME.

Porto Velho, 20 de junho de 2017.

Vladimir Oliani
Presidente/Jucer
Matrícula 496

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 498 /GAB/DER/RO DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Conceder o teor do processo n. 01.1420.00308-0001-2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10(dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor MADSON PEREIRA DAS NEVES, Matrícula nº 300003079, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem/DER, referente ao exercício 2017, concernente ao período de 01 a 10.07.2017, por interesse da Administração Pública.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral /DER

PORTARIA Nº 509/GAB/DER/RO DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1420.00829-0001/2017

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor José Amaro da Silva Sobrinho, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300137228, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 01 a 10.11.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 510/GAB/DER/RO DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1420.00751-0001/2017

RESOLVE:

Por interesse da Administração converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor Miguel Sotero de Araújo, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300107291, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 01 a 10.07.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 511/GAB/DER/RO DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1420.01151-0001/2017

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora Maria dos Anjos Silva Nascimento, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300029615, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 01 a 10.08.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 512/GAB/DER/RO DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1420.00332-0001/2017

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor Edvar Fonseca Azevedo, Auxiliar de Operações, matrícula nº 300106677, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 05 a 14.09.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 513/GAB/DER/RO DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1420.00708-0001/2017

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor Francisco Edison Santana Andrade, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300106328, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 01 a 10.07.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 514/GAB/DER/RO DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1420.00531-0001/2017

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor Marcos Aurélio Barbosa de Souza, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300126983, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 01 a 10.08.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO



PORTARIA Nº 515/GAB/DER/RO DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1420.00530-0001/2017

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor Marcilei Luiz Ferreira, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300128166, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 01 a 10.07.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 516/GAB/DER/RO DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1420.00730-0001/2017

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor Rodrigo Pessoa de Oliveira, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300106144, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 01 a 10.10.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 517/GAB/DER/RO DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1420.00812-0001/2017

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor Ancelmo Alves Santiago, Auxiliar Oficial em Manutenção, matrícula nº 300106910, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 23.07 a 01.08.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 518/GAB/DER/RO DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1420.00830-0001/2017

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor Fábio Prestes dos Santos, Chefe de Equipe, matrícula nº 300135753, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 01 a 10.11.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 519/GAB/DER/RO DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1420.00102-0001/2017

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor Lilian Dias de Carvalho Lobo, Auxiliar de Operações, matrícula nº 300128428, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 01 a 10.10.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 520/GAB/DER/RO DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1420.0000191-0001/2017

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor Antônio Aguiar de Sousa Filho, Fiscal de Transportes, matrícula nº 300106379, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 01 a 10.07.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 521/GAB/DER/RO DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1420.00585-0001/2017

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor Francisco Machado Sampaio, Motorista, matrícula nº 300137393, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 21 a 30.06.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO



PORTARIA Nº 522/GAB/DER/RO DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1420.00307-0001/2017

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor David Alan Taufmann Ferreira, Auxiliar de Operações, matrícula nº 300132708, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 21 a 30.06.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 523/GAB/DER/RO DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1420.01028-0001/2017

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor Eduardo José Cardoso, Assessor Técnico, matrícula nº 300117899, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, referente ao exercício de 2014, concernente ao período de 01 a 10.08.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 524/GAB/DER/RO DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1420.00900-0001/2017

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor Eduardo José Cardoso, Assessor Técnico, matrícula nº 300117899, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 01 a 10.11.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 525/GAB/DER/RO DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário,

Considerando Requerimento fls. 02 que consta nos auto do Processo nº 01.1420.01141-0001/2017,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, remarcar o gozo de férias do servidor MARCOS BRITO PITA DO CARMO, Engenheiro Agrimensor, matrícula 300107047, pertencente ao Quadro Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, do período de 02.10.2017 a 31.10.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 02.10.2017 a 11.10.2017 (dez) dias e 31.01.2018 a 09.02.2018 (dez) dias.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 526/GAB/DER/RO DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Transferir gozo de férias da servidora da Administração do Aeroporto de Cacoal/DER/RO.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme Mem. 0034/ANAC/DER//RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Por interesse da Administração Pública, a transferência do gozo de férias da servidora ELICIA BOSO SILVA, matrícula 3000967, lotada na Administração do Aeroporto de Cacoal/ANAC/DER/RO, marcada para 01/06/2017 à 30/06/2017, ocorrerá em 01/07/2017 a 30/07/2017.

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 537/GAB/DER/RO DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Transferir gozo de férias do servidor da 4ª RR/CACOAL/DER/RO.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme Mem. 0334/4ª/RR/CACOAL/DER//RO, de 02.06.2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Por interesse da Administração Pública, a transferência do gozo de férias do servidor EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 300110326, cargo motorista, lotado na 4ª/RR/CACOAL/DER/RO, marcada para 01/06/2017 à 30/06/2017, ocorrerá em 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 538/GAB/DER/RO DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,



Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ONÉSIMO DA COSTA AGUIAR, matrícula nº 300138727, para responder como Chefe de Campo da Residência Regional de Colorado do Oeste/DER-RO, a partir de 02 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 539/GAB/DER/RO DE 14 DE JUNHO DE 2017 .

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14 de junho de 2017 o servidor Ariosvaldo Nunes Cavalcante, Engenheiro Civil, matrícula nº 300007421, para exercer suas atividades na Residência Regional de Ouro Preto do Oeste/DER-RO,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 540/GAB/DER/RO DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Transferir gozo de férias do servidor da 4ª RR/CACOAL/DER/RO.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme Mem. 345/4ª/RR/CACOAL/DER/RO, de 07.06.2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Por interesse da Administração Pública, a transferência do gozo de férias do servidor ANDERSON DOS REIS SOARES, matrícula 300116384, cargo motorista, lotado na 4ª/RR/CACOAL/DER/RO, marcada para 01/07/2017 à 30/07/2017, ocorrerá em 08/01/2018 a 06/02/2018.

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 541/GAB/DER/RO DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando o Mem. nº 384/CPPOO/DER/RO.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MILENA TRINDADE

BARRETO, Engenheira Civil, matrícula nº 300121531, pertencente ao Quadro Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Público-DER/RO, no período de 13.07.2017 à 01.08.2017, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 12.01.2018 à 31.01.2018.

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 542/GAB/DER/RO DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.01130-0001/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) SANDRA RODRIGUES SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300107280, pertencente ao Quadro Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Público-DER/RO, no período de 01.05.2017 à 30.05.2017, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 08.01.2018 à 06.02.2018.

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 543/GAB/DER/RO DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando Requerimento fls. 02 que consta nos auto do Processo nº 01.1420.01194-0001/2017,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor Valciney Assunção de Lima, Operador de Maquinas Pesadas, matrícula nº 300110159, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 01 a 10.08.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 544/GAB/DER/RO DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº 01.1420.01329-0001/2017

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) dias de dispensa remunerada ao servidor JACSON MELO DE CARVALHO, matrícula nº 300128101, referente as eleições gerais de



2016 que atuou na função de 2º Mesário na seção 63 da 20ª Zona Eleitoral, nos dias 02 e 30 de outubro de 2016 – Eleições Municipais, nos termos do art. 98 da Lei nº 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006, para gozo nos dias 21, 22, 23, 26, 27 e 28 de junho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

R E T I F I C A Ç Ã O

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22/08/2016, publicado no DOE nº 158, de 24/08/2016, conforme Portaria nº 318/GAB/DER-RO, de 11 de abril de 2017,

Onde se lê: ocorrerá em: 11/09/2017 a 20/09/2018
Leia-se: ocorrerá em: 11/09/2017 a 20/09/2017.

Porto Velho, em 12 de junho de 2017

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

R E T I F I C A Ç Ã O

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22/08/2016, publicado no DOE nº 158, de 24/08/2016, conforme Portaria nº 335/GAB/DER-RO, de 20.04.2017.

Onde se lê: 06/03/2016 à 04.04.2016
Leia-se: 06.03.2017 à 04.04.2017

Porto Velho, em 14 de junho de 2017

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA nº 492/GAB/DER/RO Porto Velho, 09 de junho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 014/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, COM SERVIÇOS DE CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA B20** – TRECHO: LINHA C 115 / KM 8,00 – EXTENSÃO: 8,00 KM; **LINHA 120** – TRECHO: LINHA B 20 / KM 9,60 – EXTENSÃO: 9,60 KM; **TRAV. LINHA 623 / LINHA 619** – TRECHO: LINHA 623 / LINHA 619: EXT.: 4,00 KM, **TOTALIZANDO – 21,60 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00434-0001/2017**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº 493/GAB/DER/RO Porto Velho, 09 de junho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 012/17/PJ/DER/RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON P. FERNANDES Cadastro nº 300106410
ANDRE C. MARTINS Cadastro nº 300104797

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 625 - TRECHO: DIVISA MUNICIPAL DE JARÚ / LINHA 623- EXTENSÃO: 35,74 KM; LINHA 619 - TRECHO: RO 010 / KM 8,905 - EXTENSÃO: 8,905 KM; TOTALIZANDO – 44,645KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00703-0001/2017**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº 494/GAB/DER/RO Porto Velho, 12 de junho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 015/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **4ª LINHA DO RIBEIRÃO - TRECHO: KM 0,0 (BR 425) / KM 35,00 - EX.: 35,00KM; LINHA 23-B - TRECHO: KM 0,0 (RO 420) / KM 5,50 - EXTENSÃO: 5,50KM. TOTALIZANDO – 40,50 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00395-0001/2017**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE



PORTARIA nº 495/GAB/DER/RO Porto Velho, 12 de junho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 016/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NA ESTRADA A SEGUIR: **LINHA 27-B - TRECHO: KM 0,0 (RO 420) / KM 40,00 - EX.: 40,00KM. TOTALIZANDO – 40,00 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADA A SER RECUPERADA NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00394-0001/2017**.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

PORTARIA Nº 479/GAB/DER/RO DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Conceder Recesso Administrativo a servidora da Coordenação de Gestão Pessoal – CGP /DER/RO.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000 Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Recesso Administrativo, no período de 12.06.2017 a 21.06.2017, a servidora CARLA MITSUE ITO, matrícula nº 300131032, lotada na Coordenadoria de Gestão Pessoal/DER/RO.

Art. 2º - O feito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER

PORTARIA Nº 545 /GAB/DER/RO DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22/08/2016, Publicado DOE. nº. 158 de 24.08.2016.

Considerando o teor do processo n. 01.1420.00139-0001/2017

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez), dias de férias em Abono Pecuniário, do servidor

FLÁVIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 300116225, ocupante do cargo de motorista, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01 a 10.10.2017, por interesse da Administração Pública.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 546 /GAB/DER/RO DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22/08/2016, Publicado DOE. nº. 158 de 24.08.2016.

Considerando o teor do processo n. 01.1420.01183-0001/2017

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez), dias de férias em Abono Pecuniário da servidora EDILANE IBIAPINA DE MELO, matrícula nº 300114384, ocupante do cargo de Arquiteta e Urbanística, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01 a 10.05.2017, por interesse da Administração Pública.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 547/GAB/DER/RO DE 16 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando Memorando nº 624/17/GOL/DER-RO, de 03 de junho de 2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, Agente Atividades Administrativa, matrícula nº 300014983, pertencente ao Quadro Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Público-DER/RO, no período de 01.06.2017 à 20.06.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 02.10.2017 à 21.10.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 548/GAB/DER/RO DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando Requerimento fls. 04 que consta nos auto do Processo nº 01.1420.01239-0001/2017,

RESOLVE:

Por Interesse da Administração Pública, REMARCAR o gozo de férias da servidora Kely Fagundes Savegnago, Cozinheira, matrícula 300116370, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, do período de 01 a 30 de dezembro de 2015, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para o período de 01 a 30 de outubro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO



PORTARIA Nº 550/GAB/DER-RO DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº 01.1420.03197-0001/2016

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1º de janeiro de 2017 a servidora Christiany Gomes França, Auxiliar de Operações, matrícula nº 300130997, para exercer suas atividades na Residência Regional de Ji-Paraná//DER-RO,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 552/GAB/DER-RO DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Ofício nº 991/RH/SUDER/2017 e Ofício nº 1972/CAU/2017/DER-RO,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 31 de março de 2017 o servidor Antônio Carlos Soares da Silva, Assessor I, para exercer suas atividades laborais na Coordenadoria de Ações Urbanísticas/CAU-DER-RO,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 553 /GAB/DER/RO DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22/08/2016, Publicado DOE. nº. 158 de 24.08.2016.

Considerando o teor do processo n. 01.1420.00190-0001/2017

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez), dias de férias em Abono Pecuniário do servidor JEAN CLÁUDIO SILVA SANTOS, matrícula nº 300106198, ocupante do cargo de Fiscal de Transportes, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 23.07 a 01.08.2017, por interesse da Administração Pública.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 554/GAB/DER/RO DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Porcesso nº 01.1420.01386-0001/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) TELMA BARROS DE CARVALHO, Agente Atividades Administrativa, matrícula nº 300067972, pertencente ao Quadro Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER/RO, no período de 01.09.2017 à 30.09.2017, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 04.07.2017 à 18.07.2017 (quinze) dias e 16.11.2017 a 30.11.2017 (quinze) dias.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 555/GAB/DER/RO DE 16 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Porcesso nº 01.1420.01392-0001/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 300016052, pertencente ao Quadro Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER/RO, no período de 01.07.2017 à 20.07.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 01.10.2017 à 20.10.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

R E T I F I C A Ç Ã O

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22/08/2016, publicado no DOE nº 158, de 24/08/2016, conforme Portaria nº 335/GAB/DER-RO, de 20.04.2017.

Onde se lê: ocorrerá em: 03/07/2011

Leia-se: ocorrerá em: 03.07.2017

Porto Velho, em 19 de junho de 2017

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº551 /GAB/DER_RO Em, 19.06.2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, a Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº0446, de 01.02.2006 lei complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme lei complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015 .

RESOLVE:

INCLUIR na portaria nº 258/GAB/DER- RO referente a suprimimento de fundos os servidores abaixo relacionados, para recebimento aplicação e prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no decreto nº 10.851 de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimimento de fundos no exercício de 2017.



NOME	MATRICULA	CPF	LOTAÇÃO
Adênia Márcia B. Rodrigues	300043715	161.990.652.04	CAU
Onésimo de Andrade Berg	300106829	191.538.212.20	Ouro Preto

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto - DER-RO

PREFEITURA MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-177/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 026/CPL/2017**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PENSOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS**. Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:

- **EMPRESA: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora dos **ITENS 018, 040, 055, 062, 144, 191 e 193**. Perfazendo um valor de **R\$ 7.912,15 (Sete mil novecentos e doze reais e quinze centavos)**;
- **EMPRESA: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME**, vencedora dos **ITENS 022, 052, 054, 063, 065, 067, 071, 081, 088, 104, 114, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 139, 146, 152, 158, 180, 182, 183, 184, 185, 198, 208, 217, 218 e 219**. Perfazendo um valor de **R\$ 51.372,00 (Cinquenta e um mil e trezentos e setenta e dois reais)**;
- **EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos **ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 014, 016, 017, 019, 020, 021, 024, 030, 032, 033, 035, 038, 039, 045, 046, 053, 056, 057, 061, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 082, 086, 089, 094, 096, 097, 099, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 116, 121, 122, 131, 132, 133, 134, 142, 150, 157, 159, 160, 173, 176, 177, 209, 212 e 213**. Perfazendo um valor de **R\$ 78.089,10 (Setenta e oito mil e oitenta e nove reais e dez centavos)**;
- **EMPRESA: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, vencedora dos **ITENS 041, 128, 189, 192 e 195**. Perfazendo um valor de **R\$ 2.270,74 (Dois mil duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)**;
- **EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, vencedora dos **ITENS 029, 042, 059, 100 e 102**. Perfazendo um valor de **R\$ 3.926,10 (Três mil novecentos e vinte e seis reais e dez centavos)**;
- **EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos **ITENS 079 e 200**. Perfazendo um valor de **R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais)**;
- **EMPRESA: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, vencedora dos **ITENS 012, 027, 028, 037, 044, 049, 058, 060, 064, 068, 069, 080, 085, 087, 091, 110, 113, 117, 118, 119, 120, 135, 153, 161, 162, 163, 165, 175, 179, 181, 201, 202, 203, 204, 205, 214 e 223**. Perfazendo um valor de **R\$ 20.970,09 (Vinte mil novecentos e setenta reais e nove centavos)**;
- **EMPRESA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, vencedora dos **ITENS 009, 010, 023, 034, 047, 051, 070, 083, 084, 092, 095, 103, 136, 137, 138, 143, 147, 154, 164, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 174, 178, 186, 188, 190, 194, 197, 199, 206, 207 e 220**. Perfazendo um valor de **R\$ 18.979,20 (Dezoito mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**.

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 21 de Junho de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

INEDITORIAIS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2017

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Rondônia - CRECI/24ª Região convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público - Edital nº 01/2017, publicado no DOE Nº97 de 26/05/2017, Pág. 84. Todos os candidatos deverão comparecer, munidos dos documentos relacionados no subitem 15.2.2, do edital, e do Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos locais mencionados, na sede do Conselho, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00 min às 18h00 min.. O não comparecimento no prazo, a não apresentação da documentação e/ou a não comprovação dos requisitos básicos exigidos para o cargo implicarão na eliminação do candidato.

Nome do Candidato	RG	Classif.	Cargo/Cidade	Local Comparecimento
Erica Cristina Moreira	SSP/RO 911153	1º	Assistente Administrativo / Porto Velho/RO	Sede: Rua Joaquim Araujo Lima, 1713, Bairro: Olaria, Porto Velho/RO
Cidno Fabricio dos Santos Lima James	SSP/CE 2005019063034	2º	Assistente Administrativo/ Porto Velho/RO	Sede: Rua Joaquim Araujo Lima, 1713, Bairro: Olaria, Porto Velho/RO
Lauriano Paiva	SSP/RO 913409	1º	Fiscal/Porto Velho/RO	Sede: Rua Joaquim Araujo Lima, 1713, Bairro: Olaria, Porto Velho/RO
Luana Lacerda Balcevicz	SSP/RO 1361570	2º	Fiscal/Porto Velho/RO	Sede: Rua Joaquim Araujo Lima, 1713, Bairro: Olaria, Porto Velho/RO

Porto Velho, 22 de junho de 2017

Fernando Cesar Casal Batista
Presidente

CESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa COMERCIO DE FERRO E AÇO A W LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 03.043.393/0001-09, com sede no endereço, RUA CACAULANDIA Nº 1374 Setor 02 no município de Buritis - RO Torna público que recebeu da SEMMAS na data 10/03/2016 a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0022/SEMMAS, para atividade Comercio varejista de materias de construção não especificadas anteriormente, com área de aproximadamente 300,00 m².

CESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa J.P ASSAF EIRELI- ME inscrita no CNPJ nº 06.305.318/0001-67, com sede no endereço, AV. PORTO VELHO Nº 2016 Setor 05 no município de Buritis - RO Torna público que recebeu da SEMMAS na data 02/03/2016 a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 00151/SEMMAS, para atividade Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, com área de aproximadamente 253,00 m².

Associação Pestalozzi de Porto Velho

Utilidade Pública Municipal Lei 12 11/04/94
Utilidade Pública Estadual RO Lei 348 12/12/91
Utilidade Pública federal Lei 91 20/11/97
CNAS nº 28010.002529/94-76 CNPJ nº 04.079.737/0001-00
Telefax: (XX 69) 3229-4418 e-mail: apestalozzipvh@hotmail.com
Endereço: Rua Líbero Badaró, 3429 Bairro: Costa e Silva

EDITAL DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO

EDITAL DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE - Nº 01/CPL/APPV-2017
A Comissão Permanente de Licitação, da Associação Pestalozzi de Porto Velho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 do mês de julho de 2017, às 10:00 horas, na sede da Associação Pestalozzi de Porto Velho, sito a Rua Líbero Badaró, 3429, Bairro Costa e Silva, CEP: 76.803-630 a licitação na modalidade Carta Convite conforme Lei 8.666/93, destinada a selecionar a melhor proposta para PINTURA GERAL, TROCA DE PISO E PEQUENOS REPAROS DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO. Os interessados poderão obter maiores informações e cópia do edital, no horário de expediente das 08:00 às 18:00 horas na sede a Associação Pestalozzi de Porto Velho.

Samia Suely Pedroso Guimarães
CPF: 409.817.702-15
Presidente da comissão permanente de licitação